



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**LARA LAÍSE DOS SANTOS ASSUNÇÃO**

**SELO MIGRACIDADES: BOAS PRÁTICAS NA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA  
MIGRATÓRIA LOCAL DOS ESTADOS DO CEARÁ E RIO GRANDE DO SUL  
(2020-2022)**

**JOÃO PESSOA  
2024**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**SELO MIGRACIDADES: BOAS PRÁTICAS NA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA  
MIGRATÓRIA LOCAL DOS ESTADOS DO CEARÁ E RIO GRANDE DO SUL  
(2020-2022)**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Departamento do Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Profa. Dra. Thalita Franciely de Melo Silva

**JOÃO PESSOA  
2024**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A851s Assuncao, Lara Laise dos Santos.

Selo Migracidades [manuscrito] : boas práticas na estrutura de governança migratória local dos estados do Ceará e Rio Grande do Sul (2020-2022) / Lara Laise dos Santos Assuncao. - 2024.

68 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2024.

"Orientação : Profa. Dra. Thalita Franciely de Melo Silva, Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA. "

1. Selo MigraCidades. 2. Governança Migratória. 3. Ceará. 4. Rio Grande do Sul. I. Título

21. ed. CDD 325

LARA LAÍSE DOS SANTOS ASSUNÇÃO

**SELO MIGRACIDADES: boas práticas na estrutura de governança migratória local dos estados do Ceará e Rio Grande do Sul (2020-2022)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

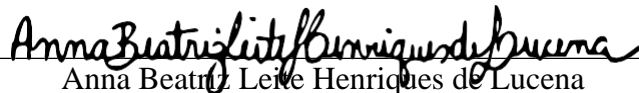
Aprovado em: 18/06/2024.

**BANCA EXAMINADORA**



---

Thalita Franciely de Melo Silva (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Anna Beatriz Leite Henriques de Lucena  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Julia Silva Rensi  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

## AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Lici, por todo o amor, carinho e cuidado. Obrigada por tudo o que você fez e faz por mim, por ser um porto seguro e um colo. Te amo infinitamente.

Ao meu padrasto, Antônio, por ter me ensinado tanto sobre a vida, por possibilitar meus estudos em um lugar tão longe de casa e me incentivar a seguir em frente. E claro, por cuidar do Lineuzinho quando não estou por perto. Tenho muito orgulho de ser sua filha.

Ao meu irmão, Caio, com quem sempre posso contar. Você sempre vai ser meu primeiro amigo.

Ao Lineuzinho, meu suporte emocional, que nem faz ideia do quanto me ajudou e de quanto amor eu sinto por ele.

À minha orientadora, Thalita, com quem venho aprendendo desde os primeiros períodos da graduação. Obrigada pela paciência e apoio, fico muito feliz por encerrar este ciclo ao seu lado.

À todos os professores que marcaram a minha trajetória não apenas como estudante, mas também enquanto indivíduo. Vocês são inesquecíveis.

Aos meus amigos: Taubi, por sempre me apoiar, me animar e acreditar em mim como ninguém; Vivian, por ter sido minha duplinha fiel ao longo da graduação e; Raíssa, com quem eu dividi um lar.

Aos meus amigos de Caxias, minha cidade natal. Cada um de vocês tem um espaço muito especial no meu coração, sinto saudade todos os dias.

À minha *roommate*, Eduarda, que virou uma grande amiga, presente nos momentos de choro e de risada. Obrigada pelo companheirismo e paciência, especialmente nos últimos dias de produção desta pesquisa.

Às meninas do Instituto, que considero como irmãs. Obrigada pelo apoio, acolhimento e todo amor que permeia essa união tão bonita. Sou imensamente grata por ter vocês na minha vida.

Ao PUA, pelas experiências lindas que vivi enquanto parte do projeto. Descobri uma forma de amar muito única, que me mudou completamente.

Às pessoas que conheci na Casa do Migrante, com quem aprendi muito e por quem me sinto muito amada.

E a mim, por não ter desistido, apesar de todos os momentos em que pensei que essa seria a única alternativa. Obrigada.

## RESUMO

O presente estudo busca analisar as boas práticas na estrutura de governança migratória local dos estados do Ceará e Rio Grande do Sul, contemplados com o Selo MigraCidades nos anos de 2020, 2021 e 2022. A pesquisa apresenta as boas práticas na governança migratória, destacando seu papel no processo de acolhimento e integração de migrantes. Este estudo, de caráter descritivo e comparativo, com abordagem qualitativa, faz uso da revisão da literatura sobre Boas Práticas e governança migratória e, além da análise documental dos relatórios de diagnóstico disponibilizados pela plataforma MigraCidades. As boas práticas analisadas são referentes às dimensões de estrutura institucional, capacitação de servidores públicos, participação social e cultural de migrantes, transparência de informações e parcerias institucionais. A análise revela que os estados analisados adotaram boas práticas e implementaram recomendações feitas pela plataforma, cujos efeitos contribuíram para um aprimoramento significativo da governança migratória local. Assim, a experiência documentada no Ceará e no Rio Grande do Sul pode ser uma referência para replicação e/ou adaptação de práticas de intervenção em outros contextos e localidades.

**Palavras-chave:** MigraCidades; Boas Práticas; Governança Migratória; Ceará; Rio Grande do Sul.

## ABSTRACT

This study aims to analyze good practices in the structure of local migration governance in the states of Ceará and Rio Grande do Sul, awarded the MigraCidades Seal in the years 2020, 2021 and 2022. The research presents good practices in migration governance, highlighting their role in the process of welcoming and integrating migrants. This study, of a descriptive and comparative nature, with a qualitative approach, uses literature review on Good Practices and migration governance and, in addition to the documentary analysis of the diagnostic reports made available by the MigraCidades platform. The good practices analyzed refer to the dimensions of institutional structure, training of public servants, social and cultural participation of migrants, transparency of information and institutional partnerships. The analysis reveals that the states analyzed adopted good practices and implemented recommendations made by the platform, the effects of which contributed to a significant improvement in local migration governance. Thus, the experience documented in Ceará and Rio Grande do Sul can be a reference for replicating and/or adapting intervention practices in other contexts and locations.

**Keywords:** MigraCidades; Good practices; Migration Governance; Ceará; Rio Grande do Sul.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1: Etapas do processo de certificação do selo MigraCidades.....	<b>25</b>
Figura 2: 10 Dimensões de Governança Migratória.....	<b>30</b>



## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Critérios de determinação para uma boa prática.....	<b>16</b>
Quadro 2: Características da governança global através das boas práticas.....	<b>20</b>
Quadro 3: Lista de estados e cidades contemplados com o Selo MigraCidades (2020-2023).....	<b>26</b>
Quadro 4: Diagnóstico da Estrutura institucional de governança e estratégia local (2020)....	<b>41</b>
Quadro 5: Diagnóstico da Estrutura institucional de governança e estratégia local (2021)....	<b>42</b>
Quadro 6: Diagnóstico da Estrutura institucional de governança e estratégia local (2022)....	<b>43</b>
Quadro 7: Diagnóstico da Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes (2020).....	<b>45</b>
Quadro 8: Diagnóstico da Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes (2021).....	<b>46</b>
Quadro 9: Diagnóstico da Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes (2022).....	<b>48</b>
Quadro 10: Diagnóstico da Participação social e cultural de migrantes (2020).....	<b>50</b>
Quadro 11: Diagnóstico da Participação social e cultural de migrantes (2021).....	<b>51</b>
Quadro 12: Diagnóstico da Participação social e cultural de migrantes (2022).....	<b>52</b>
Quadro 13: Diagnóstico da Transparência e acesso à informação para migrantes (2020).....	<b>53</b>
Quadro 14: Diagnóstico da Transparência e acesso à informação para migrantes (2021).....	<b>54</b>
Quadro 15: Diagnóstico da Transparência e acesso à informação para migrantes (2022).....	<b>55</b>
Quadro 16: Diagnóstico de Parcerias institucionais (2020).....	<b>56</b>
Quadro 17: Diagnóstico de Parcerias institucionais (2021).....	<b>58</b>
Quadro 18: Diagnóstico de Parcerias institucionais (2022).....	<b>59</b>

## LISTA DE SIGLAS

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados  
AVESOL - Associação do Voluntariado e da Solidariedade  
CDP - *Carbon Disclosure Project*  
COCID - Coordenadoria da Cidadania  
COMIRAT/RS - Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Rio Grande do Sul  
CRAS - Centros de Referência da Assistência Social  
CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social  
CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório  
DDHC - Departamento de Direitos Humanos e Cidadania  
DELEMIG - Delegacias de Migração da Polícia Federal  
DPU - Defensoria Pública da União  
EDS - Educação para o Desenvolvimento Sustentável  
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública  
FAO - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura  
FMP - Fundação Escola Superior do Ministério Público  
FONACCERAM - Fórum Nacional de Conselhos e Comitês Estaduais para Refugiados, Apátridas e Migrantes  
FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas  
GEDAI - Grupo de Estudos em Direito e Assuntos Internacionais  
GT - Grupo de Trabalho  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IBM - *International Business Machines*  
IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
IMED - Instituto Meridional de Estudos e Desenvolvimento  
MGI - *Migration Governance Indicators*  
MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais  
OIM - Organização Internacional para as Migrações  
ONU - Organização das Nações Unidas  
ORDH - Ofício Regional de Direitos Humanos

PNIR - Programas Nacionais de Integração de Refugiados  
PUC/RS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão  
SES/RS - Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul  
SISMIGRA - Sistema Nacional de Registro Migratório  
SJCDH/RS - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul  
SJMR - Serviço Jesuíta a Migrantes e a Refugiados  
SJS/RS - Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul  
SPM - Serviço Pastoral dos Migrantes  
SPS/CE - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Ceará  
UCS - Universidade de Caxias do Sul  
UECE - Universidade Estadual do Ceará  
UFC - Universidade Federal do Ceará  
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância  
UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2. COMPREENDENDO AS BOAS PRÁTICAS.....</b>	<b>16</b>
2.1 O CONCEITO DE BOAS PRÁTICAS.....	16
2.2 BOAS PRÁTICAS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	19
<b>3. A PLATAFORMA MIGRACIDADES.....</b>	<b>24</b>
3.1 COMPREENDENDO A PLATAFORMA MIGRACIDADES.....	24
3.2 O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO SELO MIGRACIDADES.....	25
3.3 AS 10 DIMENSÕES DE GOVERNANÇA MIGRATÓRIA.....	27
<b>4. POLÍTICA COMPARADA.....</b>	<b>35</b>
4.1 A ANÁLISE EM POLÍTICA COMPARADA.....	35
<b>5. BOAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA MIGRATÓRIA LOCAL.....</b>	<b>39</b>
5.1 BOAS PRÁTICAS NAS DIMENSÕES DE ESTRUTURA DE GOVERNANÇA MIGRATÓRIA DO CEARÁ E DO RIO GRANDE DO SUL.....	39
5.2 ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA LOCAL..	41
5.3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE DIREITOS DE MIGRANTES.....	46
5.4 PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE MIGRANTES.....	50
5.5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PARA MIGRANTES.....	54
5.6 PARCERIAS INSTITUCIONAIS.....	57
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>63</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>66</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O fenômeno da migração, dotado de complexidade e multiplicidade, pode ser definido como um movimento de pessoas que se deslocam de uma região para outra em busca do estabelecimento de residência, seja ela permanente ou temporária (OIM, 2023). Este processo pode ser interno, ocorrendo dentro das fronteiras de um país, ou internacional, se desenvolvendo de forma transfronteiriça entre países. Além disso, a migração pode ser o produto de diversas implicações de caráter político, econômico, social, cultural, ambiental ou religioso na região ou país de origem, resultando em efeitos que também são sentidos na região ou país de destino.

Como indicado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) – a agência das Nações Unidas especializada em questões migratórias – o conceito de migração pode ser entendido como o:

[...] Processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocação de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas e migrantes econômicos (OIM, 2009, p. 40).

Nesse sentido, as causas para o fenômeno migratório são inúmeras e, muitas vezes, relacionadas, como conflitos armados, guerras e crises humanitárias. Questões econômicas como crises financeiras e escassez de oportunidades de trabalho também podem originar este processo. Além disso, é possível pontuar questões políticas e sociais, como perseguições políticas e religiosas, desigualdade social e reunião familiar como motivadoras deste fenômeno.

Adicionalmente, em função do desmatamento e das severas mudanças climáticas que caracterizam os anos mais recentes da história, a migração motivada por desastres ambientais tem se apresentado de forma significativa no cenário global contemporâneo. Assim, considerando que ao longo dos séculos, as migrações têm contribuído para moldar a demografia mundial, é possível afirmar que o fenômeno migratório é “parte intrínseca da história humana” (OIM, 2024, p. 11).

De acordo com dados disponibilizados pelo Relatório Mundial sobre Migração de 2024, o número de migrantes internacionais no mundo, atualmente, chega a marca de 280 milhões de pessoas, dos quais, 117 milhões representam a quantidade de deslocados em função de crises humanitárias, violência, conflitos armados e desastres ambientais (OIM,

2024). Neste contexto, é fundamental distinguir o conceito de migrante e refugiado, afinal, a utilização dos termos corretos auxilia os governos, organizações e demais atores no seguimento de ações voltadas para cada grupo de migrantes.

Concernente a definição do termo migrante, o Glossário de Migração da OIM, propõe o seguinte:

O termo migrante compreende, geralmente, todos os casos em que a decisão de migrar é livremente tomada pelo indivíduo em questão, por razões de “conveniência pessoal” e sem a intervenção de fatores externos que o forcem a tal. Em consequência, este termo aplica-se às pessoas e membros da família que se deslocam para outro país ou região a fim de melhorar as suas condições materiais, sociais e possibilidades e as das suas famílias (OIM, 2009, p. 43).

A organização aponta, ainda, que não há um consenso acerca da conceituação do termo migrante no Direito Internacional. Desta forma, pode ser caracterizado como um termo “guarda-chuva” que compreende gamas específicas de pessoas, desde indivíduos que migram por motivos de trabalho ou estudo, até vítimas de tráfico ou contrabando. O conceito abrange, portanto, toda pessoa que se movimenta em saída do seu local de origem para outro, seja dentro ou para fora das fronteiras de um Estado, por quaisquer razões, temporária ou permanentemente (ENAP, 2023).

Por sua vez, o termo refugiado se refere a uma tipificação específica de migrantes. Como apontado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), que se baseia na Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados e na Declaração de Cartagena de 1984 - instrumento regional da América Latina -, refugiado é aquele indivíduo que, por motivos de nacionalidade, religião, etnia, grupo social ou posicionamento político, teme pela sua vida, liberdade ou integridade, e por isso, busca proteção internacional em um local distinto de sua origem (ACNUR, s.a). Além disso, pessoas que sofrem violações graves e generalizadas de seus direitos enquanto seres humanos também podem buscar refúgio.

De acordo com dados fornecidos pelo ACNUR, através do Fórum Global sobre Refugiados, o Brasil registrou, em 2023, a existência de mais de 731 mil pessoas, de mais de 163 nacionalidades distintas, em necessidade de proteção internacional, dentre refugiados, solicitantes de refúgio, apátridas e outras pessoas que precisam de algum tipo de proteção do Estado (ACNUR, 2023). Entre as principais nacionalidades que se deslocam para o Brasil, os cidadãos venezuelanos registram a maior incidência de migrantes no território nacional, este quadro é fruto da grave crise econômica, política e institucional em curso no país vizinho.

Além disso, é fundamental pontuar que, no contexto brasileiro, existem instrumentos normativos específicos da temática migratória, sendo: a Constituição Federal de 1988, que

traz determinações acerca dos direitos de migrantes, ao afirmar que brasileiros e estrangeiros são iguais perante a lei nacional; a Lei de Refúgio (Lei nº 9.474/1997), que fomenta a implementação da Convenção de 1951 e da Declaração de Cartagena de 1984 e; a Lei de Migração (Lei nº 13.445/017), que amplia o tema da migração da legislação nacional, abordando-o através de uma ótica mais humanitária e conferindo uma gama de direitos a população migrante e refugiada (ENAP, 2023).

Diante do intenso fluxo migratório para o Brasil, a discussão da temática é inevitável e indispensável, devido à crescente necessidade da criação de políticas e mecanismos para gerir os impactos do processo da migração nas comunidades receptoras. A presente pesquisa se insere neste contexto, uma vez que propõe o aprimoramento da governança migratória local sob o prisma das boas práticas. Nesse sentido, a pergunta problema trazida nesta pesquisa é: Como as boas práticas certificadas pelo Selo MigraCidades foram implementadas na estrutura de governança migratória dos estados do Ceará e Rio Grande do Sul no período de 2020 a 2022?

Nesse sentido, este estudo tem como objetivo analisar as boas práticas na estrutura de governança migratória local dos estados do Ceará e Rio Grande do Sul, contemplados com o Selo MigraCidades nos anos de 2020, 2021 e 2022. A pesquisa busca, portanto, compreender quais as boas práticas adotadas pelos referidos governos neste período, cujos efeitos foram fundamentais para o aprimoramento de suas estruturas locais de governança migratória.

Quanto à metodologia, caracteriza-se como um estudo descritivo e comparativo. Segundo Gil (1994), as pesquisas descritivas visam descrever as características de um dado fenômeno ou grupo populacional, bem como, estabelecer a existência de associações entre as variáveis visualizadas no estudo. Da mesma forma, os estudos comparativos propõem a investigação de indivíduos, fenômenos e classes sociais, de modo a salientar suas semelhanças e divergências (Gil, 1994, p. 16).

No que se refere às abordagens técnicas, esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, utilizada, sobretudo, nas Ciências Sociais e, de acordo com Martins (2004) pode ser compreendida como “aquela que privilegia a análise de microprocessos, através do estudo das ações sociais individuais e grupais, realizando um exame intensivo dos dados”. Adicionalmente, a abordagem qualitativa oferece uma extensa gama de meios investigativos e de coleta de dados, como entrevistas, análise de documentos e outros registros (Nunes, 2016). Nesse sentido, o presente estudo utilizou, principalmente, a revisão bibliográfica e a revisão documental, proveniente de artigos científicos, livros e relatórios de governos e organizações internacionais voltadas para a temática migratória e humanitária.

Além da introdução, a pesquisa é composta pelos seguintes tópicos: O conceito de Boas práticas, que como indica o título, irá discorrer acerca deste conceito, bem como, das características que o constituem; Boas Práticas em Relações Internacionais, que versará sobre a utilização destas prática no âmbito das RI, sobretudo, da Governança Global; A Plataforma MigraCidades, cujo foco está centrado em apresentar a plataforma e suas especificidades; Política Comparada, que discorre acerca do método de pesquisa aplicado nesta pesquisa; Boas Práticas nas dimensões de Estrutura de governança migratória local, que propõe a visualização e a análise das práticas implementadas pelos estados do Ceará e do Rio Grande do Sul nas dimensões que se referem a estrutura de governança destes governos; e Considerações Finais.



## 2. COMPREENDENDO AS BOAS PRÁTICAS

O objetivo deste capítulo é compreender, a partir da revisão bibliográfica da temática, o conceito de boas práticas, além de elucidar a utilização de tais práticas no âmbito das Relações Internacionais. Inicialmente, uma breve contextualização histórica acerca da difusão do termo é apresentada, seguida da identificação dos critérios que determinam uma boa prática, propondo, ainda, a conceituação do termo segundo organizações internacionais.

Posteriormente, este capítulo trata das boas práticas nas RI, cuja adoção pode ser observada, sobretudo, no desenvolvimento da governança global. Assim, esta seção aponta as características deste tipo de governança através das boas práticas, além de apresentar exemplos de como estas ações interventoras são aplicadas no sistema internacional.

### 2.1 O CONCEITO DE BOAS PRÁTICAS

O termo “boas práticas” pode ser utilizado em contextos diversos para referir-se a intervenções realizadas sob a justificativa de “remediar problemas existentes” (Padilla; Hernández-Plaza; Ortiz, 2012). Aplicado nas mais distintas áreas, tais como, saúde, educação, tecnologia, negócios e outros, o conceito de boas práticas apresenta particularidades que variam de acordo com a área específica na qual está inserido. Não obstante, apresenta, também, características comuns – a serem pontuadas posteriormente – que constituem as boas práticas na expressiva maioria dos contextos em que é empregado.

Nesse sentido, o termo nem sempre foi difundido da maneira a qual é entendido atualmente. Em um período anterior – aproximadamente na passagem para o século XX – o conceito de “*best practices*”, ou melhores práticas, passou a ser aplicado inicialmente no campo industrial para fins de melhoria no setor produtivo, visando um aumento dos lucros financeiros.

Para tanto, empregavam-se apenas as ideias acerca de qual seria a melhor forma de atingir determinado resultado, posto que, como indicam as primeiras proposições escritas, o termo “melhores práticas” foi criado apenas décadas mais tarde, por volta dos anos 1960, na área de gestão financeira e empresarial. Posteriormente, ganhou destaque ao ser generalizadamente adotado por outros ramos, como no dos serviços humanos, em assuntos de transtornos e doenças mentais, bem-estar infantil e envelhecimento (Osburna; Caruso; Wolfensberger, 2014).

Como apontado por Osburna, Caruso e Wolfensberger (2014), no âmbito dos serviços humanos, o crescente uso do termo pode ser justificado por três razões centrais.

Primeiramente, a expressão “*best practices*” se constitui de maneira simples, de modo a se mostrar amplamente aplicável no que tange aos serviços humanos. Em segundo lugar, adotar as “*best practices*” é, segundo os autores supracitados, praticamente irresistível para os indivíduos que prestam estes serviços, impulsionados a destacarem-se pela adoção de práticas tidas como melhores. Finalmente, a popularização do termo também está fundamentada na capacidade de satisfazer a aspiração das pessoas em realizar intervenções que possam ser consideradas as “melhores”, dentre diversas outras práticas, em dado contexto.

Apesar de apresentar semelhanças com a nomenclatura atual, a aplicação deste conceito compreende usos indevidos, uma vez que, apontar uma intervenção como uma *best practice*, não necessariamente significa que esta afirmação está correta. A utilização de *best practices* denota uma hierarquização, no qual uma determinada prática apresenta-se de maneira superior às demais, sem que haja uma comprovação de tal proposição. Nesse sentido, como forma de avançar em termos metodológicos, a expressão “*best practices*” foi substituída por “boas práticas”, superando o caráter superlativo do termo anterior (Padilla; Hernández-Plaza; Ortiz, 2012, p. 3).

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2016), boas práticas podem ser conceituadas como uma prática que apresenta um desenvolvimento demonstradamente satisfatório e, por conseguinte, é capaz de gerar resultados positivos. Uma boa prática deve ser, ainda, um modelo recomendável a ser seguido e adotado que, após passar por testes e formas de validação, é tida como experiência bem sucedida e, portanto, deve ser compartilhada a fim de fomentar a replicação dessa prática em outros ambientes e contextos.

Ademais, a FAO (2016) propõe critérios de determinação para uma boa prática, ou seja, se uma prática deve, de fato, receber esta denominação. Para fins de visualização, tais critérios são sumarizados no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Critérios de determinação para uma boa prática

Critério 1	Uma boa prática deve mostrar eficiência no alcance de determinados objetivos, sendo bem-sucedida no que se propõe e positivamente impactando pessoas e comunidades;
Critério 2	Deve ser economicamente, socialmente e ambientalmente sustentável, de modo a suprir as necessidades, sobretudo, da população mais desfavorecida socioeconomicamente;
Critério 3	Uma boa prática adota uma postura mais sensível no que se refere a questões de gênero, de forma a fomentar a redução de tratamentos desiguais e melhorar os meios de subsistência de mulheres e homens;

Critério 4	Deve aplicar uma abordagem centrada na proteção aos direitos humanos fundamentais, comprometendo-se a tratar da desigualdade e discriminação;
Critério 5	O aprendizado e a implementação desta prática devem ser viáveis, ou seja, com baixos graus de dificuldade;
Critério 6	Uma boa prática precisa ser inerentemente participativa, fomentando a capacitação dos atores a qual determinada prática é direcionada. Desta forma, estes atores assumem um papel central de participação ativa no desenvolvimento da prática, ao invés de serem apenas receptores;
Critério 7	Deve ser dotada de replicabilidade e adaptabilidade, afirmando seu potencial de implementação em contextos diversos;
Critério 8	Uma boa prática deve se preparar para a redução do risco de crises, contribuindo para a diminuição de possíveis catástrofes

Fonte: FAO, 2016.

A FAO (2016) estabelece, ainda, um formulário que auxilia na determinação e documentação de boas práticas, apontando as chamadas “práticas promissoras” como um termo relacionado, mas não idêntico. Este tipo de prática é entendido como uma intervenção que alcança êxitos notáveis em seu contexto particular, havendo a garantia de viabilidade de reprodução desta prática nesta mesma configuração particular.

Nesse sentido, práticas promissoras são aquelas cujo nível de evidência não apresenta solidez, ou seja, ausência de comprovação em vários âmbitos. As lições aprendidas carecem de profundidade em suas análises, visto que, fundamentam-se em testemunhos, artigos e relatórios. Apesar de terem potencial, a replicabilidade e aplicabilidade de práticas promissoras são consideradas de alto risco, por não apresentarem comprovações mais concretas. É apontado, também, que mesmo com carência de investigação e replicação suficientes para respaldar sua implementação, uma prática promissora possui potencial de evolução para uma boa prática.

Por sua vez, as boas práticas impactam em variados cenários, com ampla avaliação através de meta-análises, revisões especializadas, análises de custo-efetividade, além da incorporação integrada das lições aprendidas. Adicionalmente, o potencial de replicabilidade e aplicabilidade destas práticas apresenta riscos limitados (FAO, 2016). Assim, é apontado, ainda, que uma boa prática pode vir a se tornar uma política, norma ou princípio, desde que o nível de evidência seja amplamente assegurado em contextos diversos, dotado de evidências científicas, estudos especializados e um consistente potencial de replicabilidade e aplicabilidade.

A ONU Mulheres (2017) traz uma conceituação mais direcionada, ao afirmar que boas práticas podem ser definidas como uma prática, processo, intervenção ou metodologia

cujo objetivo central é fornecer respostas às necessidades específicas. A natureza primordial da identificação e compartilhamento de boas práticas reside, portanto, na aprendizagem mútua e no estímulo à aplicação do conhecimento e da experiência em novos cenários, neste caso, de mulheres e meninas, na busca pela redução da disparidade de gênero e o incentivo ao empoderamento feminino.

Desta maneira, uma boa prática deve ser facilmente adaptável para ser implementada em ambientes distintos daquele no qual foi criada, sendo passível de complementação e melhorias (ONU Mulheres, 2017). A documentação destas práticas é indispensável, uma vez que sua replicação em outros cenários contribui largamente para o aprendizado dos atores envolvidos, de forma a fomentar o avanço dos objetivos pretendidos. Assim, a documentação destas práticas é amplamente defendida, posto que, auxilia na orientação dos atores envolvidos no processo de formulação de leis, políticas e programas específicos para determinada demanda.

Adicionalmente, documentar as boas práticas é um passo fundamental, tendo em vista que, a partir da compreensão, documentação e compartilhamento sistemático de práticas exemplares entre os Estados e regiões do sistema internacional, é possível otimizar os avanços em dada situação. Igualmente relevante, esta medida pode expor as distintas abordagens adotadas pelos atores no enfrentamento dos desafios encontrados, bem como, é capaz de expandir o entendimento acerca de práticas eficazes, de modo que estimula a adoção e ampliação destes mecanismos (ONU Mulheres, 2017).

Em conclusão, o termo “boas práticas” apresenta uma multiplicidade de definições, que variam de acordo com a área específica em que estas práticas estão compreendidas. Não obstante, é dotado de características comuns que apontam quais intervenções, mecanismos e procedimentos podem ser, de fato, caracterizados como uma boa prática. Assim, a definição, implementação e documentação de boas práticas são fundamentais para, além de tratar da redução e solução de problemas específicos, possibilitar, também, que estas intervenções sejam compartilhadas e adotadas em outros cenários, a fim de atingir positivamente um maior número de indivíduos e comunidades.

## **2.2 BOAS PRÁTICAS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

As primeiras ideias acerca de boas práticas surgiram com a finalidade de instituir melhorias no setor produtivo-industrial, por volta da virada para o século XX. Ao longo das décadas que se seguiram, a utilização de boas práticas passou a ser mais difundida,

inicialmente, no campo empresarial e de gestão financeira e, posteriormente, em outras áreas, como as dos serviços humanos.

No campo das Relações Internacionais, as referências às boas práticas tornaram-se cada vez mais frequentes em diversas áreas após a metade da década de 1990. Deste então, as boas práticas têm sido adotadas e difundidas de forma crescente no âmbito global, como uma maneira única de governança, cuja legitimidade é precedida do aprendizado derivado de procedimentos que já foram postos em prática anteriormente (Bernstein; Van Der Ven, 2017). Antes de discorrer sobre como se caracterizam estas práticas, é relevante conceituar brevemente este tipo de governança.

Em um relatório publicado em 1996, a Comissão sobre Governança Global define este conceito como o conjunto de normas, práticas e mecanismos utilizados por instituições e indivíduos para gerenciar questões compartilhadas de interesse comum, destacando, ainda, que a governança global interessa não somente aos entes estatais, mas também aos membros da sociedade civil, organizações não-governamentais, empresas transnacionais e outros atores (Gonçalves, 2022). Assim, ainda que os Estados desempenhem um papel significativo como intervenientes das operações e procedimentos nesta área, atualmente, a governança global constitui um dispositivo analítico e interventor que transcende as fronteiras estatais.

Gonçalves (2022) ainda caracteriza a governança global através de elementos fundamentais, a saber: i) este tipo de governança é tida como instrumento e processo, cuja capacidade de atingir resultados efetivos pode ser traduzido na resolução de questões compartilhadas; ii) a prática da governança global tem ênfase no consenso e na persuasão, em detrimento da obrigação e da coerção; iii) a participação ampliada dos intervenientes interessados – Estados, organizações internacionais, empresas, governos, ONGs e outros – nos processos decisórios, debates, elaboração e implementação; iv) a dimensão institucional, cuja abrangência compreende as normas e princípios, caracteriza-se como essencial para a composição estrutural da governança global.

De acordo com Bernstein e Van Der Ven (2017), a aplicação das boas práticas na governança global é formulada sob o propósito de direcionar indivíduos ou entidades específicas. Isto implica que uma dada instituição ou coletividade assume a responsabilidade de reunir e disseminar as boas práticas como forma de apoiar um propósito previamente estabelecido. Além disso, as aspirações de governança estão voltadas não somente aos interesses privados, como também preocupa-se com o interesse público. Deste modo, a governança por meio das boas práticas configura-se como um tipo de estratégia que pode ser

adotada por uma multiplicidade de intervenientes, como órgãos governamentais, não-governamentais ou transnacionais para atingir determinados resultados.

Nesse sentido, a governança global por meio das boas práticas é compreendida como um conjunto de ações deliberadas empregadas pelos intervenientes políticos do sistema internacional, no qual o propósito concentra-se no direcionamento de grupos para concretizar objetivos estabelecidos, aplicando aprendizados adquiridos pela experiência e passíveis de reprodução em outros contextos (Bernstein; Van Der Ven, 2017). Neste sentido, a governança global por meio das boas práticas apresenta quatro características comuns, dispostas para visualização abaixo, no quadro 2:

Quadro 2 - Características da governança global através das boas práticas

Característica 1	Destacam-se pela lógica de obtenção de legitimidade por parte daqueles que governam. A sua aplicação prática denota a viabilidade da ação, estabelecendo uma conexão concreta entre a teorização e a prática. Portanto, determina-se que as boas práticas são legítimas, visto que fundamenta-se no entendimento de que sua implementação foi anteriormente concretizada em outro cenário, o que as tornam aptas para adoção por outros intervenientes.
Característica 2	Fundamenta sua legitimidade na aparência de consenso. As boas práticas aplicadas na governança global são compiladas por grupos de especialistas, segundo as experiências por eles compartilhadas. Não há chegada ao consenso através de procedimentos participativos e deliberativos, mas sim, a aparência do consenso, uma vez que as práticas são muitas vezes reunidas por especialistas de determinada área.
Característica 3	Resultado da lógica de aplicabilidade e adaptabilidade, as boas práticas visam a priorização de seus aspectos processuais. Neste sentido, aqueles que promovem boas práticas priorizam o foco em processos flexíveis e passíveis de replicação em cenários variados.
Característica 4	Diferindo de leis, tratados e outros instrumentos formais que, em casos de ausência de conformidade, podem, frequentemente, utilizar de recursos coercitivos, as boas práticas adotam uma conduta distinta. A falta de status jurídico formal contribui para que, apesar de que o seu cumprimento seja relevante e desejável, não se trate de uma prática obrigatória.

Fonte: Bernstein; Van Der Ven, 2017.

Como mencionado pelos autores, a governança global através das boas práticas deve ser constituída, até determinado ponto, pelas características pontuadas no quadro 2. Portanto, a legitimidade pautada na experiência e na aparência de consenso, somada a priorização dos fatores processuais e a adoção do incentivo, em detrimento da coerção, como forma de fomentar o cumprimento das práticas configuram-se como preceitos basilares deste tipo de governança.

Outro ponto a se destacar é o entendimento de que a educação é um elemento fundamental para a criação de uma sociedade internacional mais sustentável. Por volta da

década de 2000, as discussões acerca da adoção de condutas focadas em fomentar o desenvolvimento sustentável no âmbito educacional tornaram-se cada vez mais comuns (Cars; West, 2015). A Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, que se estendeu de 2005 a 2014, representa os esforços internacionais para apoiar e impulsionar a educação como forma de promoção do desenvolvimento sustentável, envolvendo uma série de atores internacionais.

A partir de tais esforços, um documento norteador, o Plano Internacional de Implementação, foi elaborado e é resultado das inúmeras deliberações realizadas em conjunto com agências da ONU, entes estatais, ONGs, componentes da sociedade civil e especialistas (UNESCO, 2005). Dentre os países engajados na Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, a Suécia está entre aqueles que lograram êxito na integração da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) no sistema educacional do país, por meio de práticas como o estabelecimento de novas metodologias de ensino e aprendizado (Cars; West, 2015).

Em adição, há alguns exemplos documentados de boas práticas em Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres. Em uma investigação conduzida pelo Escritório Regional da ONU Mulheres na África Oriental e Austral, com a participação de atores interessados como universidades, especialistas e intervenientes das indústrias extrativas, foram reunidas diversas práticas que visam a promoção da participação das mulheres no setor das indústrias extrativas no continente africano (ONU Mulheres, 2016). O resultado desta investigação se traduz na publicação de um documento intitulado “Promovendo a participação de mulheres no setor de indústrias extrativas: Exemplos de boas práticas emergentes” que, como indica o título, reúne boas práticas acerca desta temática.

É possível exemplificar, também, a adoção de boas práticas no campo da saúde e migração em Portugal, notadamente, a implementação da Unidade Móvel de Saúde (UMS), a partir de 2001, em bairros desfavorecidos socioeconomicamente no município de Amadora. A efetivação desta medida foi motivada, sobretudo, pela redução da desigualdade no acesso à saúde, a partir da realização de atendimentos diversos de cuidados com a saúde, como a aplicação regular de vacinas, acompanhamento de gestações, abrangência dos serviços de informação sobre saúde e outros (Padilla; Hernández-Plaza; Ortiz, 2012).

No âmbito da gestão empresarial no que refere às alterações climáticas, o *Carbon Disclosure Project* (CDP) e a *International Business Machines* (IBM) caracterizam-se como intervenientes relevantes, tendo em vista a sua articulação no lançamento e disseminação de boas práticas. Estas práticas se baseiam em políticas de gestão pré-existentes, empregadas por

atores que lideram as emissões de carbono no mundo, assim, o CDP e a IBM visam orientar outras empresas na gestão de carbono, através da medição, gerência e divulgação das emissões de carbono na atmosfera, utilizando-se de práticas previamente experimentadas (Bernstein; Van Der Ven, 2017).

No campo da gestão migratória, a formulação, implementação e disseminação das boas práticas como forma de governança tem crescido largamente no cenário global. Neste sentido, é possível identificar boas práticas na integração de migrantes em países da União Europeia, como a Bulgária que, entre os anos de 2005 e 2013, passou a empregar notáveis práticas integrativas, nomeadamente, a implementação de três Programas Nacionais de Integração de Refugiados (PNIR). Estes programas são produtos de análises e estudos aprofundados que determinam princípios e estratégias fundamentais para promoção da integração de migrantes no país (Argirova, 2021).

Neste contexto, a plataforma MigraCidades é um claro exemplo dos esforços de instituições para gerir questões relacionadas aos processos migratórios (OIM, 2022). Ao enfatizar, sobretudo, no desenvolvimento da governança migratória no âmbito local, a iniciativa resultante da parceria entre intervenientes de carácter institucional e público, conta com o apoio de diversos outros atores, e destina-se ao aprimoramento da governança migratória local, utilizando as boas práticas para atingir seus objetivos .



### **3. A PLATAFORMA MIGRACIDADES**

Este capítulo busca compreender a plataforma MigraCidades, de modo a descrever sua criação, objetivos, atores envolvidos e nuances. A ferramenta dispõe de cursos de formação, website e um processo de certificação, cujas etapas são detalhadas nesta seção. O Selo MigraCidades, concedido aos governos que documentam boas práticas em governança migratória, é parte essencial para o atingimento de objetivos estabelecidos pela plataforma.

Ademais, este capítulo explica cada uma das dimensões de governança migratória determinada pelo MigraCidades e lista todos os governos que foram contemplados com o Selo ao longo dos anos de certificação.

#### **3.1 COMPREENDENDO A PLATAFORMA MIGRACIDADES**

Os movimentos migratórios são parte intrínseca da vida humana, visto que, desde os primórdios, esses fenômenos se repetem de diversas maneiras em inúmeros contextos e localidades distintas. A migração pode ser motivada por uma gama de fatores econômicos, sociais, políticos e/ou ambientais. Assim, os desafios enfrentados pela população – ou parte dela – de uma determinada localidade, o local de origem, impulsionam os indivíduos a buscarem meios de vida em outro lugar, o local de destino. Diante da complexidade e da amplitude dos fenômenos migratórios, emerge a necessidade do desenvolvimento de políticas, leis, acordos, mecanismos e práticas institucionais sob o objetivo de gerir adequadamente os processos migratórios e atender a população migrante.

Criada em 2020, a plataforma “MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local no Brasil” resulta de uma colaboração entre a OIM e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Conta, ainda, com a colaboração da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e o respaldo financeiro proveniente do Fundo da OIM para o Desenvolvimento (OIM, 2022).

Em conformidade com a Meta 10.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que determina que o processo migratório deve ser dotado de responsabilidade e segurança, sendo, ainda, ordenado e regular, a plataforma foi criada sob a finalidade de fomentar a contribuição para a elaboração e a administração de políticas migratórias de maneira criteriosa e estrategicamente planejada. Com esse objetivo, o MigraCidades pretende viabilizar a capacitação de atores no âmbito local, destacar a pauta migratória, de modo a impulsionar discussões acerca do tema, assegurar o comprometimento dos governos municipais e estaduais com a melhoria da governança migratória, e destacar as boas práticas

identificadas nos estados e municípios brasileiros durante o procedimento de certificação (Plataforma MigraCidades, 2021).

A plataforma compreende um website, além de disponibilizar treinamentos e um curso capacitante, dispendo, ainda, de um criterioso processo de certificação, com o chamado “Selo MigraCidades”. Adicionalmente, dispõe de um Banco de Boas Práticas em Governança Migratória Local, no qual são compiladas as boas práticas identificadas durante o curso do procedimento de certificação (OIM, 2021). Estes elementos incorporados à plataforma são derivados da expertise global da OIM com os Indicadores de Governança Migratória (*Migration Governance Indicators* ou MGI, na sigla em inglês) somados às contribuições da UFRGS e da ENAP no que se refere à realidade brasileira nas diversas esferas sociais.

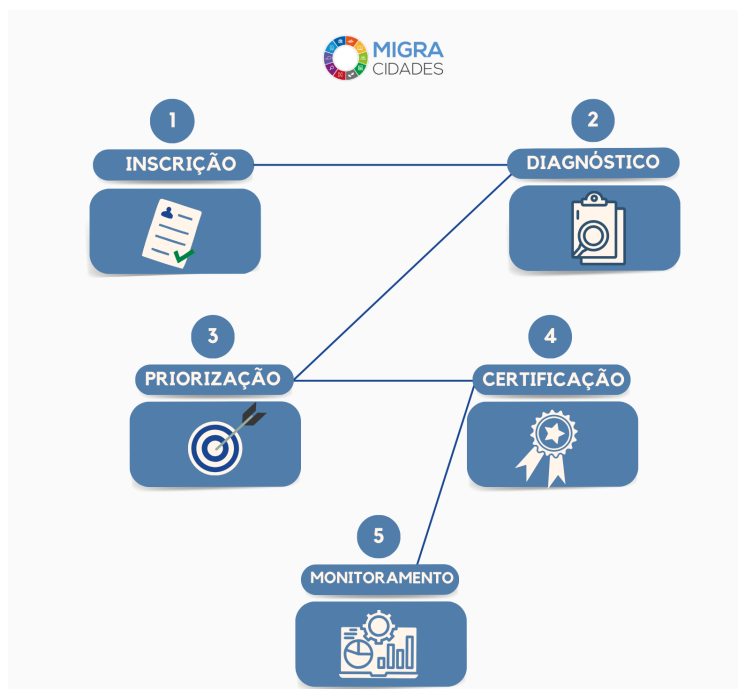
A finalidade é expandir a disseminação de informações e oferecer orientações aos órgãos governamentais. Para que isto fosse possível, os indicadores de governança migratória foram remodelados para adequar-se ao cenário brasileiro, resultando em 10 dimensões de governança migratória, que apresentam-se como elementos norteadores para a realização do trabalho desenvolvido na plataforma (ONU Brasil, 2022).

### **3.2 O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO SELO MIGRACIDADES**

O processo de certificação engloba a implementação de instrumentos que possibilitam a avaliação, realizada pelas autoridades governamentais locais, da abrangência das políticas migratórias empreendidas pelo governo, além de propiciar a designação de oportunidades passíveis de desenvolvimento em prol dos migrantes e das comunidades que os recebem. Através do selo MigraCidades, este procedimento concede um certificado de comprometimento dos governos municipais e estaduais no que tange ao aprimoramento da governança migratória no cenário local, destacando as boas práticas desenvolvidas e detectadas nos municípios e estados brasileiros.

Nesse sentido, a OIM, a UFRGS e os governos locais configuram-se como os principais atores diretamente envolvidos no processo de certificação, que é dividido em 5 etapas, conforme Figura 1.

Figura 1 - Etapas do processo de certificação do selo MigraCidades



Fonte: Elaboração própria.

Em primeiro lugar, na etapa de inscrição, a Organização Internacional para as Migrações faz a divulgação do processo, oferecendo, também, um curso de capacitação direcionado e materiais que irão instruir os governos. Além de divulgar o procedimento, a UFRGS, por sua vez, recebe as inscrições, registrando os governos na plataforma, além de realizar o envio do documento de aceite, orientações e outros materiais. Nesta etapa, os governos locais necessitam ingressar e concluir o curso online, preocupando-se com a leitura dos materiais orientadores, bem como, devem preencher uma documentação online, contendo a rubrica da autoridade executiva local, prefeito ou governador, que expressa e formaliza o interesse dos governos em se envolver no processo (Plataforma MigraCidades, 2020).

A fase seguinte é a de diagnóstico, na qual os governos locais devem conduzir uma reunião cujo propósito concentra-se na exposição do procedimento do MigraCidades, como também, o preenchimento de um formulário detalhando as iniciativas empreendidas em cada uma das dimensões da governança migratória determinadas pela plataforma. Nesta fase, a UFRGS fica encarregada de receber e examinar o diagnóstico apresentado pelo governo local, detendo a competência de aprovar ou requerer esclarecimentos adicionais e elaborar um relatório destacando as dimensões que são mais propensas a tornarem-se objeto de monitoramento. A OIM, por sua vez, efetua a revisão dos relatórios de diagnóstico encaminhados pelos governos locais (Plataforma MigraCidades, 2020).

Em terceiro lugar, na fase de priorização, os governos locais devem realizar o reconhecimento das esferas e iniciativas que devem ser priorizadas e implementadas ao longo de um período de 6 meses, cuja revisão é feita pela OIM. Em consonância, a UFRGS responsabiliza-se pelo recebimento e exame das áreas e iniciativas prioritárias propostas pelos entes governamentais, conferindo aprovação e, caso necessário, requerendo dados complementares. Durante a fase número 4, o encaminhamento do selo, juntamente com o cronograma de monitoramento aos governos engajados no processo de certificação fica sob responsabilidade da UFRGS (Plataforma MigraCidades, 2020).

Finalmente, na quinta e última etapa, os governos locais devem executar e documentar as iniciativas correspondentes a cada dimensão, conduzir reuniões intersetoriais com o propósito de monitorar as ações, além de preencher e encaminhar a documentação online de monitoramento. Nesta fase, o recebimento e a análise do monitoramento feito pelos governos é realizado pela UFRGS que, em conjunto com a OIM, efetuam a seleção das boas práticas em governança migratória empreendidas pelos governos, podendo requisitar detalhamentos para fins de publicação de material na plataforma do MigraCidades (Plataforma MigraCidades, 2020).

Cidades e estados de todo o Brasil podem ser contemplados com o Selo MigraCidades, uma vez que as inscrições para participar do processo de certificação é aberta tanto para governos municipais quanto estaduais. De 2020 a 2023, 81 governos ganharam o selo, sendo 21 municípios e 5 estados no primeiro ano de certificação. Em 2021, foram 32 cidades e 9 estados. No ano seguinte, 48 municípios e 6 estados foram gratificados. Por fim, em 2023, 41 cidades e 9 estados conquistaram o selo. O quadro abaixo exhibe uma listagem dos governos que foram contemplados com o Selo MigraCidades desde sua criação:

Quadro 3 - Lista de estados e cidades contemplados com o Selo MigraCidades (2020-2023)

Ano	Cidades	Estados
2020	Belém   PA Cachoeirinha   RS Campo Largo   PR Caxias do Sul   RS Chapada   RS Curitiba   PR Esteio   RS Foz do Iguaçu   PR Igarassu   PE Corumbá   MS Dourados   MS Guarulhos   SP	Ceará Rio Grande do Norte Mato Grosso do Sul Paraná Rio Grande do Sul

	<p>Rio de Janeiro   RJ          São José do Rio Preto   SP          São Paulo   SP          Joinville   SC          Maringá   PR          Novo Hamburgo   RS          Porto Alegre   RS          São Leopoldo   RS          Umuarama   PR</p>	
2021	<p>Belém   PA          Belo Horizonte   MG          Cachoeirinha   RS          Campo Largo   PR          Caxias do Sul   RS          Contagem   MG          Corumbá   MS          Curitiba   PR          Dourados   MS          Esteio   RS          Foz do Iguaçu   PR          Goiânia   GO          Guaporé   RS          Guarulhos   SP          Igarassu   PE          Joinville   SC          Juiz de Fora   MG          Lajeado   RS          Mossoró   RN          Niterói   RJ          Nova Iguaçu   RJ          Novo Hamburgo   RS          Pelotas   RS          Recife   PE          Santarém   PA          São José do Rio Preto   SP          São Leopoldo   RS          São Paulo   SP          Sapucaia do Sul   RS          Umuarama   PR          Venâncio Aires   RS          Vitória da Conquista   BA</p>	<p>Ceará          Goiás          Maranhão          Minas Gerais          Paraíba          Paraná          Rio Grande do Norte          Rio Grande do Sul          Roraima</p>
2022	<p>Ananindeua   PA          Araguaína   TO          Balneário Camboriú   SC          Belém   PA          Cachoeirinha   RS          Campo Largo   PR          Canoas   RS          Caxias do Sul   RS          Contagem   MG          Corumbá   MS          Curitiba   PR          Dourados   MS          Erechim   RS          Esteio   RS          Fortaleza   CE          Foz do Iguaçu   PR</p>	<p>Ceará          Paraíba          Paraná          Rio Grande do Sul          Roraima          São Paulo</p>

	<p>           Guarulhos   SP            Igarassu   PE            Joinville   SC            Juiz de Fora   MG            Jundiá   SP            Lauro de Freitas   BA            Manaus   AM            Marabá   PA            Maringá   PR            Montenegro   RS            Niterói   RJ            Nonoai   RS            Pacaraima   RR            Paracatu   MG            Recife   PE            Ribeirão Preto   SP            Rio de Janeiro   RJ            Rio do Sul   SC            Salgueiro   PE            Salvador   BA            Santarém   PA            São Gabriel da Cachoeira   AM            São José do Ribamar   MA            São José do Rio Preto   SP            São Leopoldo   RS            São Lourenço do Oeste   SC            São Luís   MA            São Paulo   SP            Sobral   CE            Umuarama   PR            Venâncio Aires   RS            Vitória da Conquista   BA         </p>	
2023	<p>           Araguaína   TO            Balneário Camboriú   SC            Belém   PA            Campo Largo   PR            Canoas   RS            Capinzal   SC            Cascavel   PR            Caxias do Sul   RS            Contagem   MG            Corumbá   MS            Curitiba   PR            Esteio   RS            Feira de Santana   BA            Foz do Iguaçu   PR            Igarassu   PE            Joinville   SC            Juiz de Fora   MG            Jundiá   SP            Lauro de Freitas   BA            Maringá   PR            Montenegro   RS            Natal   RN            Pacaraima   RR            Porto Velho   RO            Recife   PE            Ribeirão Preto   SP         </p>	<p>           Amazonas            Ceará            Mato Grosso do Sul            Paraíba            Rio de Janeiro            Rio Grande do Sul            Roraima            São Paulo         </p>

	Rio de Janeiro   RJ Rio do Sul   SC Sant'Ana do Livramento   RS Santarém   PA São José de Ribamar   MA São José do Rio Preto   SP São Leopoldo   RS São Paulo   SP Sidrolândia   MS Sobral   CE Sorocaba   SP Umuarama   PR Vacaria   RS Venâncio Aires   RS Vitória da Conquista   BA	
--	--	--

Fonte: Elaboração própria.

### 3.3 AS 10 DIMENSÕES DE GOVERNANÇA MIGRATÓRIA

Conforme supracitado, as 10 dimensões de governança migratória que direcionam as atividades desenvolvidas através do MigraCidades, são resultado da reformulação dos Indicadores de Governança Migratória da OIM, que foram adaptados para encaixarem-se de maneira mais assertiva à realidade brasileira. Desenvolvido em 2015 pela OIM, em parceria com a Unidade de Inteligência do periódico *The Economist*, os MGI constituem uma ferramenta destinada a prestar assistência às entidades governamentais na apreciação da adequada governança migratória, conforme estipulado na meta 10.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Os MGI são constituídos por 92 indicadores, cujo propósito pauta-se em facilitar a avaliação das políticas migratórias implementadas pelos governos, buscando, também, fomentar o diálogo acerca da temática migratória e divulgar, no âmbito local, nacional e internacional, as atividades empreendidas pelos governos locais (OIM Brasil, 2023). Nesse sentido, os MGI contribuem para uma melhor governança migratória, auxiliando os governos – que devem fazer uma solicitação – a avaliarem suas estratégias e políticas voltadas para migração, visando a identificação de boas práticas e esferas mais suscetíveis a um desenvolvimento mais aprofundado.

Os MGI colaboram no apoio progressivo aos governos, adotando uma abordagem na apropriação do processo governamental, tanto em âmbito nacional quanto local, objetivando o aprimoramento sistemático da gestão migratória. Em suma, o propósito dos Indicadores de Governança Migratória reside no fortalecimento abrangente das estruturas de governança migratória. Portanto, os MGI não se destinam à avaliação ou comparação direta entre os

países, em vez disso, buscam contemplar as singularidades presentes em cada contexto e produzir diagnósticos que possam fornecer subsídios relativos à formulação da política migratória nacional (OIM Brasil, 2023).

As 10 dimensões de governança migratória adotadas pela Plataforma MigraCidades, conforme Figura 2, estão organizadas em dois segmentos: as cinco primeiras dimensões focalizam a estrutura de governança migratória local, enquanto as cinco dimensões restantes estão relacionadas ao acesso da população migrante aos direitos previstos nos documentos normativos da legislação brasileira.

Figura 2 - 10 Dimensões de Governança Migratória



Fonte: OIM, 2022.

Deste modo, cada dimensão compreende aspectos e elementos fundamentais no que se refere a apreciação da boa governança migratória, sendo elas:

1. Estrutura institucional de governança e estratégia local: para facilitar a elaboração de políticas públicas destinadas a contemplar as particularidades dos processos migratórios, é imprescindível que a estrutura de governança atue harmonicamente com os distintos domínios do governo local. Assim, esta dimensão compreende a criação e a articulação de estratégias, entidades e agentes designados ao desenvolvimento de atividades relacionadas à migração;



2. Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes: essa dimensão focaliza competências especializadas primordiais, cujo propósito é capacitar os servidores públicos, fomentando a qualificação do serviço prestado aos migrantes. Através de estruturas institucionais específicas, os entes governamentais locais podem disponibilizar informações relativas às particularidades documentais dos migrantes, fornecer dados sobre seus direitos no que tange ao acesso a serviços públicos, além de divulgar legislações que contemplem o tema das migrações, de modo a aprimorar esta dimensão;
3. Participação social e cultural de migrantes: para garantir a eficácia das políticas públicas e assegurar que as reais necessidades dos migrantes sejam efetivamente ouvidas, é essencial a articulação de mecanismos participativos que ativamente os acolham. Através de consultas públicas e escutas, esta dimensão contempla a inclusão da participação social das pessoas migrantes no processo de desenvolvimento de políticas públicas direcionadas a elas. Além disso, esta dimensão pontua que a integração dos migrantes a comunidade receptora deve ser impulsionada a partir do incentivo à participação cultural destas pessoas em eventos e feiras no âmbito local;
4. Transparência e acesso à informação para migrantes: a qualidade e a efetividade das informações disponibilizadas para a população migrante é bastante relevante, estando intrinsecamente vinculada a sua integração à sociedade local. Portanto, a quarta dimensão compreende a disseminação, a clareza e a transparência de informações acerca do acesso aos serviços públicos e dos direitos e deveres das pessoas migrantes no território brasileiro;
5. Parcerias institucionais: abordando a instituição de cooperação tanto formal quanto informal pela administração pública local, esta dimensão compreende parcerias entre distintos setores da sociedade, órgãos governamentais e instituições dedicadas às questões relacionadas à migração. Este tipo de colaboração é um ponto-chave no que tange à concepção das iniciativas e políticas públicas locais e, também, à sua implementação e divulgação abrangente. Visando atender às necessidades das populações migrantes, as parcerias institucionais podem viabilizar a partilha de experiências e a sincronização das atividades realizadas;
6. Acesso à saúde: no Brasil, o acesso a serviços de saúde gratuitos é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, de forma que, todos os indivíduos, independentemente de sua condição migratória, possam usufruir de tais serviços. Esta

dimensão avalia a efetividade do ingresso à assistência à saúde e ao atendimento especializado dos migrantes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

7. Acesso e integração à educação: esta dimensão considera a implementação de medidas cujo objetivos concentram-se em simplificar o ingresso e a integrar os migrantes ao sistema educacional. Envolvendo toda comunidade escolar, desde gestores e docentes a responsáveis legais e discentes, a articulação de um acolhimento apropriado é fundamental para assegurar o processo de aprendizagem e a permanência dos estudantes migrantes nas instituições de ensino;
8. Acesso à assistência e à proteção social: no contexto brasileiro, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é destinado a atender, sobretudo, pessoas situadas em contextos de vulnerabilidade e/ou risco social. Pontua-se também que, em muitos casos, migrantes estão sujeitos a potencial vulnerabilidade, podendo ter sua condição inflamada por inúmeros fatores relacionados à sua condição migratória, socioeconômica e familiar, além da barreira linguística que tende a dificultar seu contato com as comunidades de acolhida. Portanto, esta dimensão analisa as iniciativas destinadas a propiciar o acesso dos migrantes aos serviços públicos de assistência social;
9. Acesso ao mercado de trabalho: apesar dos migrantes terem os mesmos direitos que os cidadãos brasileiros no que se refere às atividades laborais, há diversas barreiras características do contexto migratório enfrentadas pela população migrante que dificultam sua inserção no mercado de trabalho. Esta dimensão considera a articulação de estratégias ou colaborações que simplifiquem a entrada de migrantes na atividade laboral, a partir de ofertas de emprego e incentivo a abertura de empreendimentos próprios;
10. Acesso aos serviços de proteção: gênero, LGBTIQ+ e igualdade racial: a última dimensão avalia a conduta do governo local no combate à violência de gênero e discriminação pautada na orientação sexual dos migrantes e no simplificação ao acesso ao acolhimento e serviços de proteção especializados. Avalia-se, também, se o governo está sendo efetivo na instauração de medidas que colaborem para a igualdade racial e étnica.

Diante do exposto, é possível pontuar que a Plataforma MigraCidades caracteriza-se como um importante mecanismo para a melhoria da gestão migratória no Brasil. A colaboração entre a OIM e a UFRGS, que resultou na criação da plataforma, expressa seu

comprometimento com o aprimoramento da governança da migração no contexto local, regional e nacional. Buscando lidar com os desafios e oportunidades associados à migração, o MigraCidades se propõe a promover o diálogo, oferecer capacitação, simplificar o acesso a informações, recursos e serviços, além de certificar e disseminar boas práticas. O engajamento dos atores envolvidos é fundamental para o êxito da iniciativa, nesta perspectiva, a adesão dos governos municipais e estaduais, bem como, o envolvimento das demais instituições e da sociedade civil é tida como condição indispensável para o fortalecimento das estruturas de governança migratória, de modo a elevar a capacidade destas estruturas de atuar no atendimento às demandas dos migrantes e das comunidades que os recebem.

## 4. POLÍTICA COMPARADA

Este capítulo busca discorrer acerca das principais proposições da Política Comparada, apontando suas configurações metodológicas, a partir da visão de diversos autores da área. Além disso, apresenta a categorização dos estudos em Política Comparada, proposta por Newt e Van Deth, que distinguem estes estudos em cinco categorias: estudos globais, estudos entre regiões, estudos regionais (*area studies*), estudos de mais de dois casos e estudos de caso único. Além disso, esta seção apresenta a distinção entre as abordagens qualitativa e quantitativa, bem como, destaca a metodologia aplicada na presente pesquisa.

### 4.1 A ANÁLISE EM POLÍTICA COMPARADA

Compreendidos no campo da Ciência Política, os estudos de Política Comparada possuem enfoque na análise de fenômenos políticos, cuja influência deriva, sobretudo, de fatores ocorridos no âmbito doméstico de um país. Esta área de estudo está encarregada da investigação acerca de uma variada gama de temáticas, como processos eleitorais, sistemas partidários, dinâmicas de poder nas esferas legislativas e executivas, bem como, o papel desempenhado pelo legislativo e a influência exercida por grupos de interesse (Barberia, 2019). As unidades de análise compreendem desde bairros a cidades, estados, regiões e até países. A natureza comparativa desta área é justificada, posto que, busca identificar padrões passíveis de generalização para os casos examinados.

Como apontado por Lichbach e Zuckerman (1997), a comparação é fundamental para a análise de casos específicos, que, além de evidenciar características únicas da política que podem contribuir para teorias mais amplas, propõe esclarecimentos sobre uma variedade de fenômenos políticos. Neste sentido, o empreendimento de comparações sistemáticas é um requisito essencial para desenvolver análises adequadas, cujas generalizações se contextualizam dentro de questões fundamentais do pensamento social (Pasquarelli, 2014). Portanto, a Política Comparada se concentra na análise e comparação sistemática de processos, sistemas e instituições políticas, incluindo, ainda, políticas públicas empregadas em determinadas regiões ou países. Buscando a compreensão das diferenças e semelhanças dos objetos de análise, os estudos comparativos se propõem a identificar padrões, explicando causas e efeitos a partir das variáveis observadas.

Newton e Van Deth (2010) propõem uma categorização dos estudos em Política Comparada, distinguindo-os em cinco categorias: estudos de caso único, estudos comparativos envolvendo mais de dois casos, estudos regionais (*area studies*), estudos entre

regiões e estudos comparativos globais (Bolognesi, 2022). Os estudos de caso único podem compreender desde a análise de um país específico ou uma única instituição, como parlamentos e partidos políticos, até os processos de tomada de decisão, referindo-se a políticas públicas específicas e elementos do processo eleitoral. De modo geral, estes estudos demandam menores investimentos, sejam eles, financeiros, metodológicos ou de tempo, seguindo, assim, uma lógica diferente. Além disso, os estudos de caso único tipicamente são baseados em um modelo teórico ou empírico, no qual propõe-se uma comparação com uma visão geral.

Estudos envolvendo dois ou mais casos são considerados como passíveis de comparação. Comumente, esta abordagem demanda um treinamento mais rigoroso e um custo maior. Nesta tipificação, o acesso aos dados e conhecimentos acerca dos países comparados pode ser um desafio, posto que, para além da coleta de informações, é fundamental entender a história dos países, seus aspectos sociais e culturais, e o modo de funcionamento de suas instituições, fatores que, além de influenciarem a escolha das variáveis da pesquisa, podem elevar seus custos de preparação e execução. Nos estudos de dois ou mais casos, é essencial selecionar casos adequados para a comparação, garantindo a minimização de perdas durante o processo (Bolognesi, 2022).

Por sua vez, *area studies* focam na compreensão de regiões que “naturalmente” proporcionam comparações. É possível dividir em regiões que englobam continentes inteiros, como estudos asiáticos ou africanos, por exemplo. Nesse sentido, emprega-se também a distinção entre áreas ainda mais específicas, como Sudeste Asiático, Norte da África, Europa Central, entre outras. Essas subdivisões buscam adquirir mais precisão, afirmando que, além da proximidade geográfica, as regiões comparadas partilham características políticas, culturais ou institucionais (Bolognesi, 2022). Desse modo, as similaridades compartilhadas por países geograficamente próximos facilitam os estudos comparativos, uma vez que diversos países de uma mesma região podem ter diversas características comuns. No entanto, apesar das semelhanças, é importante evitar generalizações excessivas, já que cada país apresenta também suas singularidades.

Os estudos que desenvolvem comparações entre regiões, por outro lado, demandam o conhecimento das características de mais de uma região do mundo, tornando seu custo mais elevado. Nesta categoria, há a necessidade de envolvimento de distintas instituições e pesquisadores, de modo que seu custo acadêmico pode ser bastante significativo. Finalmente, os estudos comparativos globais, concentram-se, de maneira geral, em amplas tendências globais e comparações regionais que visam explorar questões diversas, como as relações

entre a desigualdade e as classes sociais, padrões de democratização, entre outros. Este tipo de comparação tem, notoriamente, ganhado mais espaço e detém o potencial de influenciar políticas públicas lideradas por organizações internacionais, como o Banco Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências, e outras organizações (Bolognesi, 2022).

Lijphart (1975) define o método comparativo como um método básico que permite o estabelecimento de “proposições gerais empíricas”, investigando as relações entre as variáveis analisadas através do estudo sistemático de uma pequena quantidade de casos. O método comparativo estabelece proposições empíricas gerais, descobrindo relações empíricas entre as variáveis, e analisando sistematicamente um pequeno número de casos (Lijphart, 1971; Pasquarelli, 2014).

O autor aponta, ainda, que, para a compreensão acerca do método comparativo, é útil compará-lo com as outras estratégias fundamentais de pesquisa: os métodos experimentais e estatísticos. Os três métodos mencionados pautam seu objetivo no alcance da explicação científica e se baseiam na determinação de uma relação empírica entre duas ou mais variáveis, bem como, no controle das demais variáveis, conservando sua constância. Em sua forma mais simples, o método experimental usa dois grupos equiparados, de modo que apenas um deles, denominado grupo experimental, é exposto a um determinado estímulo. O próximo passo é comparar os grupos, assim, a responsabilidade acerca das possíveis diferenças observadas entre o grupo experimental e o grupo de controle é conferida ao estímulo. Por outro lado, o método estatístico se encarrega da manipulação matemática de dados empiricamente observados. Neste caso, o foco está concentrado em descobrir, através de análises e interpretações estatísticas dos dados reunidos, as relações controladas entre as variáveis (Lijphart, 1975).

Além disso, a utilização de métodos de análise empírico qualitativos e quantitativos é muito comum no método comparativo – e também nas ciências sociais. O método qualitativo busca a compreensão e descrição de fenômenos sociais através de análises e interpretações de dados qualitativos, fazendo uso de diferentes instrumentos em método histórico-comparativo, estudo etnográfico, estudos de caso e análises de *small-N* – refere-se ao estudo detalhado e aprofundado de um número reduzido de casos. Em contrapartida, o modelo de pesquisa quantitativa se baseia nos dados numéricos de um fenômeno social, cujo objetivo é fazer generalizações descritivas a fim de examinar hipóteses levantadas, focando na análise de uma grande quantidade de casos (Brady; Collier; Seawright, 2004; Pasquarelli, 2014).

Em suma, os estudos em Política Comparada fornecem uma abordagem sólida, permitindo o direcionamento de uma visão analítica no que se refere aos fenômenos políticos. Neste sentido, a presente pesquisa utiliza-se do método descritivo e comparativo para concretização de sua análise, visando avaliar as boas práticas empreendidas pelos governos do Ceará e do Rio Grande do Sul, no campo da governança migratória local. Adicionalmente, são aplicados métodos tanto de natureza qualitativa quanto quantitativa, por meio da revisão bibliográfica e da análise de documentos e dados, cujas fontes são provenientes de livros, artigos e outros trabalhos acadêmicos, websites de órgãos do governo e de organizações internacionais, documentos, relatórios e outros, permitindo, portanto, uma análise robusta e ampla.

## **5. BOAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA MIGRATÓRIA LOCAL**

O objetivo deste capítulo é, em um primeiro momento, contextualizar a escolha do recorte geográfico, temporal e dimensional adotado para o empreendimento desta análise. Neste sentido, apresenta uma breve contextualização acerca dos estados observados e do processo de interiorização que destina migrantes aos seus respectivos territórios. Traz, ainda, esclarecimentos acerca dos documentos analisados, os relatórios de diagnóstico referente aos estados do Ceará e do Rio Grande do Sul, referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022.

Em seguida, esta seção propõe a análise de cada uma das dimensões de governança migratória que se referem ao desenho institucional dos governos, elencando as boas práticas adotadas por eles, em quadros, para melhor visualização, além de detalhar e analisar a implementação de práticas de aprimoramento da governança migratória local.

### **5.1 BOAS PRÁTICAS NAS DIMENSÕES DE ESTRUTURA DE GOVERNANÇA MIGRATÓRIA DO CEARÁ E DO RIO GRANDE DO SUL**

Como pontuado, as 10 dimensões de governança global do Selo MigraCidades podem ser divididas em dois grupos: as cinco primeiras referem-se às dimensões de governança migratória local, enquanto as cinco dimensões seguintes tratam do acesso a direitos fundamentais por parte dos migrantes. A análise realizada pelo presente estudo está concentrada nas boas práticas compreendidas nas cinco primeiras dimensões propostas, nomeadamente: 1. Estrutura institucional de governança e estratégia local; 2. Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes; 3. Participação social e cultural de migrantes; 4. Transparência e acesso à informação para migrantes; e 5. Parcerias institucionais. Assim, esta pesquisa pretende expor e analisar as boas práticas empreendidas pelos governos do estado do Ceará e do Rio Grande do Sul no que tange ao desenho institucional das políticas locais de governança migratória.

A escolha destas dimensões como objeto de análise assume um critério organizacional, uma vez que a divisão das 10 dimensões de governança global do Selo MigraCidades é feita pela própria plataforma. Portanto, as dimensões escolhidas partilham do mesmo caráter institucional, e referem-se à estrutura de governança no âmbito local, englobando desde a criação e a articulação de estratégias e políticas públicas a parcerias entre diversos setores da sociedade em prol da pauta migratória. Em adição, os estados selecionados para análise, Ceará e Rio Grande do Sul, foram escolhidos porque ambos



configuram-se como os únicos estados do território nacional a receberem o Selo em todas as edições do processo de certificação até então, nos anos de 2020 a 2023. Pontua-se também, que o recorte temporal adotado para esta pesquisa engloba os anos de 2020, 2021 e 2022, tendo em vista que os relatórios de diagnóstico correspondentes ao ano de 2023 não encontram-se disponíveis no website oficial da plataforma até o presente momento.

Localizado na região nordeste do país, o estado do Ceará conta com uma população de 8.794.957 pessoas, de acordo com o último censo, realizado em 2022, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Segundo dados do Sistema Nacional de Registro Migratório (SISMIGRA, 2024), no período entre os anos de 2010 e 2022, o número de migrantes internacionais registrados no estado chega a 26.524 pessoas. Por sua vez, o estado do Rio Grande do Sul, situado no sul do Brasil, registra uma população de 10.882.965 habitantes no ano de 2022 (IBGE, 2022). No que tange aos dados de registro migratório, o estado gaúcho conta com 109.220 migrantes registrados no mesmo período supracitado.

Ambas as unidades federativas buscam empreender ações com a finalidade de aprofundar sua atuação na governança migratória brasileira. Nos últimos anos, tanto Ceará quanto Rio Grande do Sul têm recebido migrantes de nacionalidade venezuelana, a partir da Operação Acolhida.

Iniciada em abril de 2018, a Operação Acolhida é uma iniciativa do governo federal, que visa lidar com o grande fluxo de refugiados oriundos da Venezuela, de modo a garantir assistência a estes indivíduos. A operação se desenvolve a partir da colaboração de diversos atores, como o Governo Federal, governos estaduais e municipais, organismos do Poder Judiciário, instituições internacionais governamentais, além de centenas de entidades da sociedade civil.

A iniciativa propõe a transferência de migrantes que se encontram em Roraima – principal porta de entrada de cidadãos venezuelanos –, para outras localidades do país. É essencial pontuar que esta transferência, também chamada de interiorização, deve ser segura, ordenada, gratuita e voluntária. Nesse sentido, a Operação Acolhida surge como uma resposta à intensa concentração de migrantes venezuelanos em Roraima, que, além de reduzir a imensa procura pelos serviços públicos locais, proporciona mais oportunidades de trabalho, educação e integração social para os migrantes que se dispõem a participar (Governo Federal, 2023).

Como previamente exposto, o processo de certificação do Selo MigraCidades é realizado em 5 etapas, sendo elas: inscrição, diagnóstico, priorização, certificação e monitoramento. Desde o início do processo, os governos devem indicar uma pessoa de

referência, a qual será imbuída a responsabilidade de acompanhá-lo de perto, coordenando a articulação entre as mais distintas áreas do governo local no que tange às atividades relativas ao fenômeno migratório. Após a etapa de inscrição, os governos selecionados devem responder perguntas referentes a todas as dez dimensões da governança migratória, reunidas no Formulário de Diagnóstico. Logo após, a etapa de priorização é iniciada, de modo que o governo local fica encarregado de apontar as ações prioritárias para o desenvolvimento e a adoção de políticas migratórias no cenário local para os próximos seis meses.

Os relatórios de diagnósticos de cada governo, seja municipal ou estadual, caracterizam-se como documentos resultantes das etapas 2 e 3 do processo de certificação, e também servem de guia para a fase de monitoramento das ações implementadas. Deste modo, os relatórios são um elemento essencial para a aquisição do selo. Buscando prestar apoio aos entes governamentais locais nos trâmites de avaliação, estruturação e monitoramento das políticas de migração, os relatórios de diagnóstico reúnem informações acerca da situação das 10 dimensões de governança migratória no local, de modo a corroborar as respostas dadas por determinado governo. Além do parecer dado pelos entes governamentais, o relatório é revisado pela equipe MigraCidades, assim, incluindo também suas recomendações (MigraCidades, 2020).

Após o diagnóstico geral, os governos locais devem indicar quais dimensões serão priorizadas, sendo requeridas, no mínimo, três dimensões para esta etapa, dentre as quais, uma deve se referir à governança institucional e uma de acesso a direitos. Desta forma, as prioridades apontadas contarão com a elaboração, implementação e acompanhamento das políticas migratórias no período seguinte.

Para fins analíticos, o presente trabalho utilizará como objeto central, os relatórios de diagnóstico dos estados do Ceará e do Rio Grande do Sul, referente aos anos de 2020, 2021 e 2022, cujas ações prioritárias, boas práticas e demais informações relevantes acerca de cada dimensão serão sintetizadas a seguir.

## **5.2 ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA LOCAL**

A primeira dimensão deve avaliar a articulação do poder público local no que concerne à formulação, implementação e monitoramento de políticas direcionadas à migração. Nesse sentido, os serviços prestados pelo governo local devem ser preparados para lidar com questões específicas do contexto migratório, buscando desenvolver, sobretudo, a capacitação linguística, sensibilidade cultural e conhecimento acerca de direitos e aparatos

documentais dos migrantes (ENAP, 2020). Pontua-se ainda, que a formalização de instrumentos institucionais é tida como indispensável na abrangência desta dimensão, portanto, a criação de leis, políticas e planos de ação é parte fundamental no empreendimento de uma governança migratória local eficiente.

De acordo com os Relatórios correspondentes ao anos analisados, os estados do Ceará e do Rio Grande do Sul apontam ações que se referem a esta dimensão, dispostas nos quadros a seguir:

Quadro 4 – Diagnóstico da Estrutura institucional de governança e estratégia local (2020)

Ceará	Rio Grande do Sul
Existência de um setor ou indivíduo encarregado da elaboração e da supervisão de políticas migratórias;	Existência de um setor ou indivíduo encarregado da elaboração e da supervisão de políticas migratórias;
Redes de comunicação e articulação intersetoriais que permitem a harmonia entre os distintos setores da administração pública local e órgãos da sociedade civil;	Utilização da Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde (POPES) para debater a temática da migração neste âmbito.
Participação na Rede Nacional de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado aos Migrantes, articulada pela Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);	Por meio de uma técnica referencial, a gestão migratória é desenvolvida pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DDHC), da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Governo do Rio Grande do Sul (SJCDH/RS), sendo auxiliado pelo Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Rio Grande do Sul (COMIRAT/RS).
Coordenação conjunta de ações e políticas por parte do Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG);	-
Participação em um grupo de trabalho da Defensoria Pública da União (DPU) com o objetivo de debater acerca do acolhimento de indígenas da etnia Warao.	-

Fonte: MigraCidades, 2020.

No ano de 2020, o estado do Ceará apresentou boas práticas em andamento no âmbito local, como a articulação de um programa voltado especificamente para a temática da migração, o Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, responsável por acolher e prestar assistência à população migrante que chega em território cearense (Governo do Ceará, 2023).

O programa é considerado uma boa prática na estrutura institucional de governança e estratégia local, uma vez que o estabelecimento de um ponto focal ou agente especializado é

uma base importante para o processo de acolhimento e integração (ENAP, 2020). Em conformidade, o Rio Grande do Sul conta com o Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Rio Grande do Sul (COMIRAT/RS), cuja criação foi consolidada no ano de 2012 e dispõe da participação de representantes de instituições governamentais, além de órgãos da sociedade civil (SJCDH/RS, ANO).

O Estado do Ceará declarou que, apesar de suas ações serem respaldadas na Lei de Migração (Lei 13.445/2017) e outros dispositivos normativos, sua estratégia não estava formalizada em leis, políticas ou planos locais, sendo esta, uma importante recomendação feita pela plataforma. No mesmo sentido, o governo do Rio Grande do Sul relatou não haver redes formais de articulação entre os distintos setores da política local, demandando o estabelecimento de um canal intersetorial formal de troca de ações e informações.

Quadro 5 – Diagnóstico da Estrutura institucional de governança e estratégia local (2021)

Ceará	Rio Grande do Sul
Redes de comunicação e articulação intersetoriais que permitem a harmonia entre os distintos setores da administração pública local e órgãos da sociedade civil;	Redes de articulação entre os distintos setores da política local, dedicadas ao encaminhamento de migrantes aos serviços especializados, guiadas pelo COMIRAT/RS;
Coordenação conjunta de ações e políticas por parte do Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e da SEPLAG;	Decreto Nº 55.634, de 9 de dezembro de 2020 - Regulamenta o COMIRAT/RS;
Participação na Rede Nacional de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado aos Migrantes, articulada pela Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, do MJSP;	Nota de Recomendação nº 01/2020 - feita pelo comitê supracitado, referindo-se a demanda de qualificação do acesso a serviços públicos por pessoas migrantes.
Participação em um grupo de trabalho da DPU com o objetivo de debater acerca do acolhimento de indígenas da etnia Warao.	-

Fonte: MigraCidades, 2021.

É possível notar que as ações apontadas pelo governo do Ceará no ano de 2020, são replicadas no ano de 2021, indicando, portanto, a continuidade dessas ações. Diferentemente do ano anterior, em 2021, a dimensão de Estrutura institucional de governança e estratégia local foi indicada para a fase de priorização pelo Estado cearense, apontando a contratação de migrantes para compor o corpo de funcionários do Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Desse modo, representa uma ação a ser desenvolvida com a finalidade de potencializar o atendimento de migrantes através de uma maior representatividade, além de propiciar a aproximação linguística. Outra ação detalhada nesta etapa de priorização consiste na instituição de um sistema de registros para os atendimentos através do mesmo programa, visando, portanto, a criação de um banco de dados de migrantes atendidos.

O Rio Grande do Sul, por sua vez, apresentou novas ações no ano de 2021, dentre elas, o estabelecimento de redes formais de articulação entre os distintos setores da política local, inexistentes no ano anterior. Desta forma, o Estado logrou em criar um mecanismo para facilitar as trocas entre os setores locais através do COMIRAT/RS, como recomendado pela plataforma em 2020. Além disso, o estado gaúcho também priorizou, em 2021, a dimensão 1, expondo duas ações prioritárias para o período seguinte: a criação do Grupo de Trabalho (GT) do Plano da Política Estadual e a criação do Fórum Nacional de Conselhos e Comitês Estaduais, um espaço permanente de articulação que deve realizar reuniões temáticas periódicas a fim de debater questões concernentes a migração no ambiente local.

Divergindo das edições anteriores, na edição de 2022, há algumas mudanças na organização do Relatório de Seguimento – anteriormente intitulado “Relatório de Diagnóstico”. Nas edições de 2020 e 2021, estão dispostos no documento, um panorama das ações empreendidas pelo governo local em cada uma das dimensões, enquanto os relatórios dos anos de 2021 e 2022, registraram práticas executadas pelos governos locais a partir do processo de certificação do selo MigraCidades, que serão listadas no quadro abaixo:

Quadro 6 – Diagnóstico da Estrutura institucional de governança e estratégia local (2022)

Ceará	Rio Grande do Sul
Contratação de migrantes para compor o corpo de funcionários do Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;	Formação do Fórum Nacional de Conselhos e Comitês Estaduais para Refugiados, Apátridas e Migrantes (FONACCERAM);
Criação de um sistema de registros para os atendimentos através do Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;	Criação do grupo de trabalho para a construção da Política Estadual para Migrantes do Rio Grande do Sul.
Participação do Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Grupo de Trabalho (GT) articulado pelo Ofício Regional de Direitos Humanos (ORDH), da DPU.	-

Fonte: MigraCidades, 2022.

Como prioridade definida no ano anterior, a contratação de um migrante para compor a equipe do Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoa, foi concretizada para o ano de 2022, caracterizando-se como uma boa prática nesta dimensão. Além desta, a segunda ação prioritária também foi alcançada, resultando na concepção de um sistema de registros, que dá origem a um banco de dados derivados dos atendimentos realizados por meio do Programa.

Este sistema armazena informações colhidas nos atendimentos das 900 pessoas assistidas no ano de 2022 no Estado do Ceará, sendo estas, 51,2% oriundos da Venezuela, 24,2% de Guiné-Bissau e 7% de Cuba (Governo do Ceará, 2023). No que se refere ao estado gaúcho, este também obteve êxito no cumprimento das ações priorizadas, tendo em vista que as boas práticas documentadas no ano de 2022 consiste na formulação do Fórum Nacional de Conselhos e Comitês Estaduais para Refugiados, Apátridas e Migrantes (FONACCERAM) e na criação de GT para atuar no Plano da Política Estadual, apontadas no ano anterior.

Em ambos os estados, esta dimensão foi priorizada novamente para o ano seguinte. O Ceará apontou, mais uma vez, a necessidade de contratação de migrantes para integrar o Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoa, visando atribuir uma perspectiva mais abrangente no atendimento à população migrante e apoiar a representatividade na gestão. O governo local determinou, ainda, que aprimorar os procedimentos de regularização migratória realizados através do Programa é mais um objetivo estabelecido para o período subsequente, pautado no cadastramento de dados, orientações acerca dos documentos, pedidos de regularização, agendamentos, prestação de assistência e informações para os migrantes, além da entrega da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

Já o governo estadual do Rio Grande do Sul, buscou, a partir da priorização, o fortalecimento institucional do FONACCERAM, por meio da articulação política com entes governamentais municipais e estaduais, e da estruturação do Plano Estadual para as Migrações. Além disso, a gestão estadual visou formular ferramentas informativas para distribuição.

Nesse sentido, é possível afirmar que, no que se refere à dimensão de Estrutura institucional de governança e estratégia local, os estados federativos analisados lograram diversas práticas exitosas, como a existência de órgãos ou setores específicos de migração e a criação de espaços de assistência à população, além do estabelecimento de redes intersetoriais participativas, portanto, práticas que impactam diretamente no aprimoramento da governança migratória no cenário local.

### 5.3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE DIREITOS DE MIGRANTES

A dimensão seguinte se refere à avaliação das ações de capacitação dos servidores públicos para o atendimento de migrantes, uma vez que, com o crescimento da temática migratória, é fundamental que os funcionários estejam preparados para lidar com inúmeras questões que podem surgir com a dinâmica da migração. Em adição, as estratégias do governo local devem compreender a sensibilização sobre direitos de migrantes como parte essencial do processo de acolhimento e integração à comunidade receptora. Portanto, a garantia dos direitos dos migrantes é fomentada a partir de práticas capacitantes e ações de sensibilização, contribuindo para a adaptação dos organismos públicos para atender a crescente população de migrantes em diversas localidades do país (ENAP, 2020). Abaixo estão dispostas as ações documentadas pelos governos do Ceará e do Rio Grande do Sul, referente aos anos de 2020, 2021 e 2022, com o objetivo de aprofundar nas práticas empreendidas pelos estados neste período.

Quadro 7 – Diagnóstico da Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes (2020)

Ceará	Rio Grande do Sul
Práticas de qualificação realizadas com funcionários que atuam na linha de frente do atendimento;	Realização de palestras, seminários e reuniões temáticas visando a sensibilização tanto dos servidores quanto do público geral;
Divulgação e recomendação de cursos de qualificação disponibilizados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para servidores públicos que atuam na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Ceará (SPS/CE);	Capacitação introdutória com a equipe de funcionários do DDHC da SJCDH/RS;
-	Participação ativa na organização I Semana do Migrante do Rio Grande do Sul, em junho do referido ano.

Fonte: MigraCidades, 2020.

O governo do Ceará relatou, no ano de 2020, o empreendimento de práticas de qualificação em temas de migração, tendo servidores da atenção e assistência direta como público-alvo. Além disso, informou que os cursos “Introdução às Migrações Internacionais” e “MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local”, encontrados na plataforma da Escola Virtual de Governo da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), foram

divulgados pela gestão, recomendando a realização do curso aos profissionais da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Ceará (SPS/CE).

No que tange ao Rio Grande do Sul, o governo apontou a realização de reuniões, seminários, palestras e outras ações pontuais para formação e sensibilização de servidores da área da saúde, educação e assistência social. Em adição, o estado destacou o incentivo à participação de funcionários da gestão em cursos oferecidos por instituições de ensino e outras que focam nesta temática. Os profissionais atuantes no DDHC da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul foram contemplados com atividades de capacitação inicial neste período. O estado alegou, ainda, participação ativa na organização da I Semana do Migrante do Rio Grande do Sul, em junho de 2020, que contou com a realização de diversas reuniões online com o objetivo de discutir questões de diversidade cultural, direitos e deveres, trabalho e gênero no âmbito das migrações.

Para além das ações documentadas por ambos os estados, a equipe do MigraCidades propôs que, não apenas os funcionários da assistência direta fossem contemplados pelas capacitações, estendendo-as também aos profissionais da gestão que atuam em outros setores, como forma de aprimorar esta dimensão. Adicionalmente, no ano de 2020, a dimensão de Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes foi apontada como prioridade tanto pelo Ceará quanto pelo Rio Grande do Sul.

O governo cearense pretendia realizar duas atividades de qualificação anuais, voltadas para atender os servidores que trabalham na linha de frente. Da mesma forma, a gestão estadual do RS propôs duas ações de capacitação por ano, incluindo também, ao menos, um seminário temático realizado anualmente. Portanto, os dois estados analisados buscaram dar continuidade às práticas de formação para qualificar os profissionais que atuam em diversos setores da máquina pública, sobretudo, das áreas que se relacionam à pauta migratória.

Quadro 8 – Diagnóstico da Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes (2021)

Ceará	Rio Grande do Sul
Realização de capacitações focadas em temas de migração para servidores que trabalham nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);	Capacitações referentes à temática migratória que abordaram a diversidade cultural, direitos humanos, relações de gênero e combate a diversas formas de discriminação;
Oferta do “Curso de Comunicação Inclusiva em Direitos Humanos” pelo Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao	Oferta do curso “Saúde no Contexto da Migração Internacional” resultado da parcerias entre atores do governo, universidades e sociedade civil;



Tráfico de Pessoas em colaboração com diversas coordenadorias de políticas públicas do estado.	
Monitoramento da necessidade de capacitação em temas específicos para os servidores.	Oferta do curso “Introdução aos Direitos Humanos para colaboradores de supermercados” destinado a funcionários de supermercados, desde a diretoria a atendentes;
-	Monitoramento da necessidade de capacitação em temas específicos para os servidores.

Fonte: MigraCidades, 2021.

Como parte das ações prioritárias definidas no ano anterior, o Ceará logrou no empreendimento de capacitações periódicas para funcionários de centros de assistência social, especificamente, CRAS e CREAS. Assim, foram realizadas ações como o “Curso de Comunicação Inclusiva em Direitos Humanos”, que trata de diversas questões, entre elas, o desenvolvimento de uma comunicação mais inclusiva na assistência a migrantes e refugiados. Em conformidade, um curso de formação que tratou da prevenção e do enfrentamento ao tráfico de pessoas, especialmente da população LGBTQIA+, que também foi realizado pelo governo estadual. Um dos desafios enfrentados pela gestão, neste contexto, se referia a dificuldade de mobilizar o público-alvo para participação nas atividades, que aconteceram na modalidade virtual, em virtude do pandemia causada pelo COVID-19.

Igualmente, o poder público do Rio Grande do Sul realizou as ações propostas na priorização, viabilizando atividades capacitantes executadas pelas equipes de gestores e funcionários da máquina pública estadual. O curso “Saúde no contexto da Migração Internacional”, concretizado a partir de colaborações entre SJCDH/RS e diversos outros atores, ocorreu em junho de 2021 e apesar de ter sido desenvolvido para profissionais da saúde, também contou com a participação de profissionais de outras áreas e acadêmicos.

Ambos os estados indicaram ações de monitoramento acerca das demandas por capacitação em temas específicos. No Ceará, identificou-se a necessidade de formação acerca do acesso à proteção social e aos trâmites de regularização documental, abrindo espaço para o empreendimento de práticas formadoras periódicas nos referidos temas. No Rio Grande do Sul, pontuou-se a necessidade de capacitar os servidores para que entendam a importância dos quesitos de raça/etnia nos formulários de cadastramento, revelando uma lacuna na preparação dos profissionais em temas referentes à questões étnico-raciais.

Para o período subsequente, a dimensão de Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes foi novamente priorizada pelos dois estados analisados. Com o empreendimento de formações que tratem dos direitos dos migrantes, a

gestão estadual do Ceará pretende capacitar, no ano de 2022, ao menos 300 servidores públicos, nas modalidades presencial e remota (MigraCidades, 2021). Em consonância, a gestão gaúcha planejou realizar, pela segunda vez, o curso “Saúde no contexto da migração internacional”, que deveria ser periodicamente atualizado e ofertado aos profissionais. Além disso, formações em temas de atendimento, saúde, direitos, documentação e tráfico de pessoas foram tidos como prioridades para o governo local.

Quadro 9 – Diagnóstico da Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes (2022)

Ceará	Rio Grande do Sul
Realização de formações relacionadas a temáticas de migração: Políticas Públicas para Migrantes, Curso de Comunicação Inclusiva em Direitos Humanos, Tráfico de Pessoas e Migração, entre outros.	Cursos de capacitação e sensibilização para servidores que trabalham nas políticas de atenção à população migrante em diversas áreas como educação, saúde, trabalho e assistência social;
-	Criação de espaços de capacitação como o Ciclo de Capacitações sobre Migrações Transnacionais;
-	Formações realizadas conjuntamente por diversos atores como a Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul (SJSPPS), o ACNUR, a OIM e o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR).

Fonte: MigraCidades, 2022.

Como consequência da priorização, o governo do Ceará empreendeu diversas atividades de capacitação centradas em temas como Políticas Públicas para Migrantes, Curso de Comunicação Inclusiva em Direitos Humanos, Tráfico de Pessoas e Migração, Comunidades Indígenas Warao, entre outros. A gestão afirma que 1.251 pessoas participaram das formações, incluindo servidores públicos, acadêmicos, migrantes e demais indivíduos do público geral, visando a disseminação do conhecimento e a adoção de atendimentos mais sensíveis e humanizados (MigraCidades, 2022).

O estado do Rio Grande do Sul logrou práticas bem sucedidas de capacitação, promovendo cursos e formações em diversos setores da administração pública local, como educação, saúde, trabalho e assistência social. Nesse sentido, destaca-se o Ciclo de Capacitações sobre Migrações Transnacionais, ocorrido entre setembro e dezembro de 2022. Além disso, outras qualificações com foco em assuntos de direitos humanos, diversidade cultural e combate ao preconceito foram realizadas através da articulação entre órgãos atuantes na área,

nomeadamente: Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul (SJSPS), ACNUR, OIM e Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR).

No ano de 2022, a priorização desta dimensão foi novamente efetivada por ambos os estados. O governo do Ceará estabeleceu a meta de capacitar, no mínimo, 450 servidores públicos e agentes da sociedade em 2023, através de intervenções presenciais e remotas, que promovessem a qualificação e humanização do atendimento a migrantes nas áreas de base como saúde, assistência social e educação em âmbito estadual e municipal (MigraCidades, 2022). As ações propostas pelo estado do Rio Grande do Sul concentraram-se no incentivo à formação de comitês municipais referentes à pauta migratória e também, na publicação do Plano Estadual para as Migrações. Ambas as prioridades estabelecidas pela gestão nesta dimensão contribuem para fortalecer institucionalmente o FONACCERAM.

Em suma, as práticas de capacitação e sensibilização empreendidas pelos governos do Ceará e Rio Grande do Sul evidenciaram seu compromisso com o aprimoramento desta dimensão, porque as ações apontadas na priorização foram exitosamente concretizadas. Observa-se, ainda, que as práticas adotadas pelos estados são muito similares, denotando o caráter de replicação das boas práticas em contextos e locais distintos. Portanto, é possível concluir que ações centradas na promoção de cursos capacitantes e espaços de debate se caracterizam como bases fundamentais para preparar profissionais do poder público, assim como, sensibilizar a população geral no que se refere à temática das migrações.

#### **5.4 PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE MIGRANTES**

Na terceira dimensão de governança migratória proposta pela plataforma MigraCidades, compete ao gestor a avaliação da abertura e a promoção da participação social e cultural da população migrante no governo e na sociedade local. Neste sentido, é possível afirmar que o fomento de práticas culturais e da participação social contribui para o acolhimento e a integração de migrantes (ENAP, 2020). No âmbito social, a participação de migrantes pode acontecer por diversos meios, como o empreendimento consultas e audiências, criação de conselhos de políticas públicas e comitês de representatividade migrante, além da realização de conferências temáticas e mesas de diálogo. No cenário cultural, a participação pode ser fomentada através do incentivo e apoio a feiras de migrantes e festividades tradicionais (ENAP, 2020).

Quadro 10 – Diagnóstico da Participação social e cultural de migrantes (2020)

Ceará	Rio Grande do Sul
Utilização de aplicativos de mensagens para facilitar o contato e o acesso de informações por parte de pessoas migrantes;	Medidas de informação e empoderamento de migrantes no que tange aos direitos sociais;
Realização de consultas públicas com migrantes, como a participação de dois migrantes oriundos de Guiné-Bissau nas Conferências Macrorregionais de Promoção da Igualdade Racial;	Representação de migrantes no COMIRAT/RS;
Fortalecimento do protagonismo de mulheres negras e africanas através da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial;	Apoio da gestão na infraestrutura e divulgação de eventos culturais realizados por migrantes.
Apoio da gestão na infraestrutura e divulgação de eventos culturais realizados por migrantes, como a “Feira do Empreendedorismo Negro”.	-

Fonte: MigraCidades, 2020.

Em 2020, o estado do Ceará alegou ter empreendido ações para disponibilizar informações acerca dos direitos de participação social dos migrantes, como a adoção de aplicativos de mensagens que simplificam a comunicação com esta parcela da população. Além disso, a gestão pontuou a realização de consultas públicas no último ano, que se traduzem, por exemplo, na participação e no engajamento de dois migrantes oriundos da Guiné-Bissau nas Conferências Macrorregionais de Promoção da Igualdade Racial (MigraCidades, 2020).

Destacou, ainda, a atuação da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial na promoção da igualdade racial e de gênero. Concernente à participação cultural, o poder público cearense apontou a prestação de apoio de infraestrutura e divulgação de eventos festivos realizados pela população migrante local, como a “Feira do Empreendedorismo Negro”, protagonizada por migrantes africanos, cuja articulação foi feita pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial.

Neste mesmo período, o governo do RS, assim como o cearense, indicou a concessão de apoio de infraestrutura e a divulgação de feiras e festas tradicionais. No âmbito social, a gestão gaúcha alegou a adoção de medidas de empoderamento de migrantes acerca de seus direitos sociais, além de ter incentivado a participação dos migrantes em espaços públicos de debate como o COMIRAT/RS.

As recomendações da plataforma para o aprimoramento desta dimensão se concentraram no incentivo à criação de associações de migrantes, por parte do governo do Ceará, de modo a enriquecer a representatividade em espaços de debate e tomada de decisão.

Para a gestão estadual do Rio Grande do Sul, a equipe do MigraCidades sugeriu a realização de consultas públicas com o objetivo de conhecer as principais necessidades apresentadas pelos migrantes, incentivando, também, a implementação de medidas que visam a igualdade de gênero e a criação de coletivos e associações de migrantes.

Quadro 11 – Diagnóstico da Participação social e cultural de migrantes (2021)

Ceará	Rio Grande do Sul
Participação do Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento do Tráfico de Pessoas em uma roda de conversa sobre a participação social de migrantes no período da pandemia, em conjunto com a Pastoral dos Migrantes e a Associação de Estudantes de Guiné-Bissau;	Medidas informativas e de empoderamento acerca dos direitos de participação dos migrantes, ao longo da II Semana Estadual do Migrante;
Representação migrante na Coordenadoria da Cidadania (COCID).	Apoio a instituição de associações ou coletivos de migrantes;
-	Existência de representação de migrantes nos conselhos e órgãos participativos locais;
-	Apoio da gestão na infraestrutura e divulgação de eventos culturais realizados por migrantes.

Fonte: MigraCidades, 2021.

Das boas práticas nesta dimensão documentadas pelo governo do Ceará em 2021, destacou-se a realização de uma roda de conversa online, que contou com a participação de representantes do Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento do Tráfico de Pessoa, o Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM) e Associação de Estudantes de Guiné-Bissau. O foco da reunião foi direcionado a participação social de migrantes no período da pandemia do COVID-19, cujas demandas foram apresentadas pelos migrantes que participaram do evento. Em adição, o governo local apontou a atuação profissional de um migrante nigeriano na Coordenadoria da Cidadania (COCID).

Por sua vez, o Rio Grande do Sul manteve, em 2021, a prestação de apoio na infraestrutura e divulgação de eventos culturais realizados por migrantes, além de ter promovido atividades culturais na modalidade virtual, prestando suporte técnico às atividades e divulgando-as. Já em relação à participação social, o governo estadual implementou ações de informação e empoderamento acerca de seus direitos participativos ao longo da II Semana Estadual do Migrante. Ademais, o poder público gaúcho relatou prestar incentivos à criação de coletivos e associações de migrantes – conforme recomendado pela plataforma no ano anterior –, especificando, ainda, a participação de 12 migrantes representantes diversas

associações, como a Associação de Senegaleses e a Cooperativa Habitacional dos Migrantes, no COMIRAT/RS (MigraCidades, 2021).

Quadro 12 – Diagnóstico da Participação social e cultural de migrantes (2022)

Ceará	Rio Grande do Sul
Realização da atividade “Garantindo a Cidadania com Grupo de Migrantes Indígenas Warao”;	Incentivo à participação de migrantes nas reuniões ordinárias do COMIRAT/RS;
Realização de consultas e encaminhamentos de migrantes venezuelanos indígenas da etnia Warao em diversas áreas como assistência social, educação, saúde e trabalho.	Incentivo à participação de migrantes nas atividades desenvolvidas na III Semana Estadual do Migrante.

Fonte: MigraCidades, 2022.

Em 2022, o gestão estadual do Ceará relatou o desenvolvimento da ação “Garantindo a Cidadania com Grupo de Migrantes Indígenas Warao”, fruto da colaboração com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), através do Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania/Coordenação Regional Nordeste II. A atividade foi centrada na promoção do diálogo e do conhecimento deste grupo acerca dos direitos e deveres dispostos por ele e contou com a participação de 30 migrantes de 6 núcleos familiares distintos, sendo realizada nos idiomas português, espanhol e warao, de modo a contribuir para a inclusão de indivíduos não falantes da língua portuguesa (MigraCidades, 2022). Adicionalmente, o governo local pontuou a realização de consultas prévias, para encaminhamento posterior referentes à saúde, assistência social, emprego e educação para migrantes da etnia Warao.

As boas práticas documentadas pelo governo do Rio Grande do Sul, neste ano, concentraram-se no incentivo à mobilização social dos migrantes, fomentando a participação nas reuniões ordinárias do COMIRAT/RS e nas ações desenvolvidas a partir da III Semana Estadual do Migrante. As mesas temáticas e apresentações culturais, realizadas em ambos os eventos, contaram com o engajamento de migrantes, que auxiliaram, também, na organização das ações. Além disso, a gestão local apontou a destinação de esforços para a rearticulação do envolvimento de lideranças e associações de migrantes nas reuniões ordinárias do COMIRAT/RS.

Até então, a dimensão de participação social e cultural de migrantes não foi alvo de priorização pelo estado do Ceará em nenhuma das edições do processo de certificação do Selo MigraCidades. O Rio Grande do Sul, por sua vez, no ano de 2022, apontou esta dimensão como prioridade para o período seguinte. Assim, o estado definiu como ações prioritárias, a realização da IV Semana Estadual do Migrante e o incentivo à concretização da

Copa dos Refugiados 2023, visando ampliar o acesso à cidadania por meio de atividades culturais.

Apesar de não ter sido um área de priorização recorrente, esta dimensão conta com a elaboração e a implementação de diversas práticas bem sucedidas de fomento à participação social e cultural de migrantes, em ambos os Estados analisados. Ao apoiar, por exemplo, o maior envolvimento da população migrante nas instâncias participativas de debate e tomada de decisão, os gestores locais contribuíram para que os atores a quem esta prática é destinada não fossem apenas receptores, mas sim, atuassem ativamente no desenvolvimento de ações transformadoras.

## 5.5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PARA MIGRANTES

A quarta dimensão aponta que a transparência e acesso à informação para migrantes é caracterizada como parte fundamental no processo de acolhimento e integração desta população, uma vez que, conhecer seus direitos e deveres é essencial para o exercício da cidadania. Desta forma, o governo local deve avaliar se sua gestão disponibiliza informações claras e diretas acerca dos direitos, deveres e serviços públicos para migrantes, devendo atentar-se, também, se a população a quem se destinam essas informações dispõe de meios para acessá-las.

Questões referentes à documentação, acesso a serviços públicos – como o SUS e os CRAS –, benefícios sociais, trâmites bancários, cursos de língua portuguesa, oportunidades de emprego e matrículas escolares caracterizam-se como as principais informações que os migrantes necessitam acessar. Sua disponibilização pode ser feita a partir de diversos formatos, como a confecção e distribuição de materiais informativos – panfletos, cartazes e cartilhas –, que podem ser disponibilizados em locais de atendimento ou de grande circulação de migrantes, bem como, em plataformas digitais (ENAP, 2020).

Quadro 13 – Diagnóstico da Transparência e acesso à informação para migrantes (2020)

Ceará	Rio Grande do Sul
Disseminação de informações compreensíveis acerca dos direitos e deveres dos migrantes e do acesso a serviços públicos;	Não há práticas desenvolvidas nesta dimensão.
Utilização de aplicativos de mensagem, com fotos e vídeos, para facilitar a comunicação no cenário pandêmico.	-

Fonte: MigraCidades, 2020.

No cenário de pandemia, o governo do Ceará destacou a adoção de aplicativos de mensagens como forma de simplificar a comunicação entre servidores públicos e migrantes residentes no território, tendo em vista as limitações de contato presencial, características do contexto pandêmico. No entanto, pontuou que as informações são disponibilizadas apenas em português, abrindo espaço, portanto, para recomendações da plataforma, que aconselhou a gestão local a também disponibilizá-las nos principais idiomas falados pela população migrante, visando expandir a transparência de informações e seu acesso a elas. Esta dimensão, portanto, foi uma das prioridades da gestão estadual cearense para o período subsequente, concentrando suas ações na aprimoramento dos atendimentos aos migrantes e refugiados no estado, seja em formato presencial ou virtual.

Em contrapartida, o governo do Rio Grande do Sul revelou, em 2020, a ausência de ações desenvolvidas pela máquina pública para fomentar o aprimoramento desta dimensão. Assim, a equipe do MigraCidades recomendou a articulação de práticas indispensáveis neste âmbito, como a disponibilização de informações claras e objetivas, preferencialmente, dispostas em mais de um formato, como textos, imagens e vídeos informativos, e em locais distintos de circulação como postos de atendimento presencial e canais virtuais.

Quadro 14 – Diagnóstico da Transparência e acesso à informação para migrantes (2021)

Ceará	Rio Grande do Sul
Disseminação de informações compreensíveis acerca dos direitos e deveres dos migrantes e do acesso a serviços públicos;	Disseminação de informações compreensíveis acerca dos direitos e deveres dos migrantes e do acesso a serviços públicos;
Utilização de aplicativos de mensagem, com fotos e vídeos para facilitar a comunicação;	Disponibilização de cartilhas e outros materiais informativos, em idiomas falados pelos migrantes, na página online do COMIRAT-RS;
Canal online para atendimento ao cidadão no site da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS)	-

Fonte: MigraCidades, 2021.

Além da continuidade das práticas relatadas no ano anterior, o estado do Ceará contou, no ano de 2021, com a abertura de um Canal online para atendimento ao cidadão no site da SPS. Contudo, apesar da priorização desta dimensão no ano anterior, o governo local relatou que ainda não havia, até aquele momento, a disponibilização de informações nos principais idiomas falados pela população migrante.



Como resultado das recomendações propostas, o governo do Rio Grande do Sul documentou, neste ano, a implementação de práticas para disseminar informações compreensíveis acerca dos direitos e deveres dos migrantes e do acesso a serviços públicos. Dentre as ações adotadas, destacou-se a disposição de cartilhas e outros materiais informativos traduzidos para idiomas falados pelos migrantes, no website do COMIRAT/RS.

Esta dimensão foi alvo de priorização pelo estado do RS no ano de 2021, definindo o estabelecimento de duas ações principais para qualificar a transparência e o acesso à informação para migrantes. A primeira se concentrava na confecção de materiais informativos pelo COMIRAT/RS, para a distribuição posterior nas 14 Delegacias de Migração operantes no estado do Rio Grande do Sul. A segunda ação se referia a utilização da página virtual do COMIRAT-RS para facilitar o acesso a cartilhas, legislações e outras publicações relevantes no contexto migratório.

Quadro 15 – Diagnóstico da Transparência e acesso à informação para migrantes (2022)

Ceará	Rio Grande do Sul
Elaboração de um vídeo em espanhol e português contendo informações sobre os serviços ofertados pelo Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	A partir do Grupo de Trabalho de Incidência nas Delegacias de Migração da Polícia Federal (DELEMIG), materiais informativos foram elaborados e distribuídos para a população;
-	Utilização do website do COMIRAT/RS como ferramenta de disseminação de informações;

Fonte: MigraCidades, 2022.

Em 2022, o governo cearense apontou como prática de intervenção, a elaboração de um vídeo em espanhol e português que contém informações acerca dos serviços ofertados pelo Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, incentivando, portanto, o acesso da população migrante aos serviços públicos dispostos pelo Estado.

Concernente ao estado do Rio Grande do Sul, as ações prioritárias indicadas no anterior foram concretizadas em 2022, visto que, por meio do Grupo de Trabalho de Incidência nas Delegacias de Migração da Polícia Federal (DELEMIG), a elaboração e a distribuição de materiais informativos foram logradas pelos agentes do estado gaúcho. Adicionalmente, o website do COMIRAT/RS passou a ser utilizado como instrumento de disseminação de informações.

É possível observar que os estados analisados não dispõem da implementação de uma extensa gama de práticas de transparência e acesso à informação para a integração dos

migrantes. No entanto, os relatórios revelaram um aprimoramento gradual desta dimensão, a partir de ações de menor complexidade, mas de caráter fundamental para impactar positivamente a comunidade a qual se destina.

Nas edições de 2020 e 2021, o estado do Ceará documentou que, apesar de disponibilizar informações básicas para os migrantes, estas não eram traduzidas, limitando seu alcance apenas para indivíduos falantes da língua portuguesa. Já no ano de 2022, o estado destacou a elaboração de materiais disponibilizados também em espanhol. Em consonância, o Rio Grande do Sul, que na primeira edição do processo de certificação, não havia nenhuma prática documentada, destacou a implementação de ações de intervenção bem sucedidas nos anos seguintes. Assim, ambos os estados apresentam um progresso significativo na qualificação desta dimensão, mas que ainda reflete a necessidade de aprimoramento.

## 5.6 PARCERIAS INSTITUCIONAIS

A quinta e última dimensão, que se refere ao desenho institucional das políticas locais de governança migratória, trata das parcerias institucionais firmadas entre o governo local e diversos outros atores. Portanto, a gestão deve avaliar se existem parcerias formalizadas ou não formalizadas com o objetivo de estabelecer práticas que contemplem a pauta migratória no cenário local. Os principais atores envolvidos, além do próprio governo local, são as instituições internacionais, as organizações não-governamentais, universidades e demais instituições de ensino, setor privado, órgãos da sociedade civil e outros entes federativos (ENAP, 2020).

Quadro 16 – Diagnóstico de Parcerias institucionais (2020)

Ceará	Rio Grande do Sul
Parceria com instituições internacionais, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF);	Cooperação com a OIM;
Parceria com as organizações da sociedade civil, Cáritas Brasileira e Pastoral do Migrante;	Parcerias com as seguintes universidades: Universidade de Caxias do Sul (UCS), Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e Faculdade São Francisco de Assis (Grupo UNIFIN);
Colaboração com a associação de migrantes, como a Associação de Estudantes de Guiné-Bissau;	Colaboração com organizações da sociedade civil, como o Centro de Atendimento ao Migrante da cidade de Caxias do Sul;
Parceria com a Universidade Federal do Ceará através do “Curso de Português para Estrangeiros: Língua e	Parceria com o Ministério da Saúde.

Cultura Portuguesa” e do Grupo de Estudos em Direito e Assuntos Internacionais (GEDAI);	
Parceria com outros entes federativos, como o MJSP.	-

Fonte: MigraCidades, 2020.

No relatório de diagnóstico do ano de 2020, o governo do Ceará apontou a existência de parcerias firmadas com diversos atores como instituições internacionais, a exemplo da UNICEF, responsável pela doação de insumos básicos de alimentação e higiene aos migrantes acolhidos pela Pastoral do Migrante, a partir do processo de interiorização. O estado também indicou colaborações com organizações da sociedade civil, nomeadamente, a Cáritas Brasileira e a Pastoral do Migrante.

É pontuada, ainda a parceria com a Associação de Estudantes de Guiné-Bissau e com a Universidade Federal do Ceará, por meio do Grupo de Estudos em Direito e Assuntos Internacionais (GEDAI) e do “Curso de Português para Estrangeiros: Língua e Cultura Portuguesa”, que atende migrantes interessados que foram encaminhados pelo Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Além disso, o estado do Ceará articulou parcerias com outros agentes federativos, como a Rede Nacional de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, que integra o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Da mesma forma, o governo local gaúcho destacou parcerias com universidades, como a Universidade de Caxias do Sul (UCS), a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e a Faculdade São Francisco de Assis (Grupo UNIFIN). O Centro de Atendimento ao Migrante da cidade de Caxias do Sul, caracterizada como uma organização da sociedade civil, também foi alvo de parcerias com a gestão. Em 2020, destacou-se, ainda, a colaboração com a OIM, após assinatura de Termo Cooperação com a Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS). No que concerne aos entes federativos, o governo do estado alegou parcerias com municípios gaúchos e com o Ministério da Saúde.

Declarou, no entanto, a inexistência de ações colaborativas com o setor privado e associações, abrindo espaço para o empreendimento de parcerias com estes atores. Neste ano, a dimensão de Parcerias Institucionais foi priorizada para o período seguinte, cuja ação prioritária se refere ao estabelecimento de parcerias entre o governo local e a sociedade civil para a realização da II Semana do Migrante, um espaço de debate acerca dos direitos dos migrantes, integração cultural e outros temas relacionados.

Quadro 17 – Diagnóstico de Parcerias institucionais (2021)

Ceará	Rio Grande do Sul
Parceria com instituições internacionais, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a OIM e o ACNUR;	Cooperação com a Organização Internacional para as Migrações (OIM);
Parceria com a Pastoral do Migrante;	Criação de materiais informativos em diferentes idiomas, a partir da parceria com a UFRGS, através do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão, Nepemigra, e a Defensoria Pública do Estado;
Colaboração com a associação de migrantes, como a Associação de Estudantes de Guiné-Bissau e a Associação dos Migrantes Senegaleses;	Elaboração do curso “Qualificação profissional emergencial para imigrantes e refugiados – Instalações Elétricas Prediais”, em parceria com Escola Técnica Parobé, a Associação do Voluntariado e da Solidariedade (AVESOL), a Cruz Vermelha e o Serviço de Assessoria em Direitos Humanos para Imigrantes e Refugiados (SADHIR/PUCRS);
Parceria com a Universidade Federal do Ceará através do GEDAI;	Realização de um mapeamento em colaboração com entes federativos, como Secretaria Nacional de Assistência Social.
Colaboração com outros entes federativos, como o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);	-

Fonte: MigraCidades, 2021.

Em 2021, o Ceará apontou diversas práticas continuadas, que foram relatadas no ano anterior, como a parceria com instituições internacionais que, neste ano, passou a contar, também, com a OIM e o ACNUR. Além disso, a Associação dos Migrantes Senegaleses foi incluída entre os atores parceiros no âmbito das associações de migrantes. A colaboração com a Universidade Federal do Ceará (UFC) também foi continuada, no entanto, o “Curso de Português para Estrangeiros: Língua e Cultura Portuguesa” não foi mencionado neste relatório, indicando que este pode não ter sido desenvolvido em 2021.

O estado também voltou a relatar a parceria firmada com o Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Uma nova parceria documentada se refere ao setor privado, a partir da colaboração com a Dialogus Consultoria em Responsabilidade Social, que visa promover a discussão acerca da inserção de migrantes ao mercado de trabalho.

Neste período, o Rio Grande do Sul apontou a continuidade da cooperação com a OIM, cuja atuação é empreendida através da Plataforma MigraCidades e do Projeto Oportunidades. Dentre as novas práticas relatadas pelo governo local, é possível mencionar a criação de materiais informativos nos idiomas espanhol, francês, wolof e crioulo haitiano,

com o objetivo de transmitir informações aos migrantes em situação de encarceramento, além de estabelecer e distribuir um protocolo para auxiliar os agentes penitenciários em temas de migração. Esta ação foi o resultado da colaboração entre governo estadual e atores como a UFRGS, através do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão, Nepemigra, e a Defensoria Pública do Estado.

Pontua-se, também, a Elaboração do curso “Qualificação profissional emergencial para imigrantes e refugiados – Instalações Elétricas Prediais”, fruto da parceria com a Escola Técnica Parobé, a Associação do Voluntariado e da Solidariedade (AVESOL), a Cruz Vermelha e o Serviço de Assessoria em Direitos Humanos para Imigrantes e Refugiados do COMIRAT/POA. Ademais, o estado do RS documentou a parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social, cuja ação interventora foi a realização de um mapeamento, que buscava esquematizar dados acerca dos fluxos migratórios para o Rio Grande do Sul e referências locais.

A dimensão que contempla as parcerias institucionais foi novamente priorizada pelo governo gaúcho, que determinou a articulação de uma parceria com o Núcleo Regional de Interiorização no Rio Grande do Sul. O objetivo da ação concentrava-se no apoio aos governos municipais e ao acolhimento de venezuelanos que adentram o estado por meio da Operação Acolhida, de modo a fortalecer a atuação dos entes municipais na reação ao intenso fluxo migratório no estado.

Quadro 18 – Diagnóstico de Parcerias institucionais (2022)

Ceará	Rio Grande do Sul
Realização de atendimentos semanais na Pastoral dos Migrantes;	Fortalecimento de parcerias com instituições da sociedade civil, como o Serviço Jesuíta a Migrantes e a Refugiados (SJMR);
Início de atendimentos na Casa do Migrante;	Parcerias com organizações internacionais, como a OIM e o ACNUR;
Assinatura e publicação de um Acordo de Cooperação Técnica junto a Universidade Federal do Ceará (UFC) para implementar a oferta de atendimento psicológico às pessoas migrantes assistidas pela Pastoral dos Migrantes e pela Casa de Acolhimento ao Migrante;	Parcerias firmadas com diversas instituições de ensino como a UFRGS, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) e outras;
Parceria com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) para elaboração do programa de extensão acadêmica “Vidas Cruzadas: migração, saberes e práticas”;	Criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional, derivado da parceria entre a Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, Superintendência dos Serviços Penitenciários, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e UFRGS.
Parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência	-

e Tecnologia do Ceará (IFCE) para divulgação o curso de português aos atendidos pelo Programa de Atenção ao Migrante e Refugiado;	
Elaboração da cartilha “Tráfico de Pessoas: breves orientações para profissionais do turismo”, em parceria com o IFCE e a SPS;	-
Parceria entre a SPS e a empresa Dialogus Consultoria, visando fortalecer práticas referentes à promoção do acesso de migrantes ao mercado de trabalho.	-

Fonte: MigraCidades, 2022.

No relatório de seguimento do ano de 2022, diversas práticas de intervenção foram registradas pelo governo do Ceará. Ressaltam-se as parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, como a Pastoral dos Migrantes (SPM), que realizou atendimentos periódicos e, em conjunto com Associação e Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus, promoveu a atuação da Casa do Migrante, um espaço de acolhimento de migrantes interiorizados e de assistência emergencial aos migrantes não-participantes da Operação Acolhida.

A Casa abriga pessoas desta parte da população por até três meses, fornecendo três refeições diárias e assistência no acesso a serviços públicos, regularização migratória e inserção no mercado de trabalho, além de cursos capacitantes e ações informativas (MigraCidades, 2022). A gestão também relatou a assinatura e publicação de um Acordo de Cooperação Técnica junto a Universidade Federal do Ceará (UFC), cujo objetivo é centrado no oferecimento de atenção psicológica aos migrantes acolhidos pela Pastoral dos Migrantes e pela Casa do Migrante.

Adicionalmente, foi documentada a elaboração do programa de extensão acadêmica “Vidas Cruzadas: migração, saberes e práticas”, fruto da colaboração com a Universidade Estadual do Ceará (UECE), que visava o desenvolvimento de atividades de inclusão de migrantes a partir da estruturação de espaços de debate, acolhimento e integração de migrantes, tratando de diversos temas recorrentes na pauta migratória.

Outra parceria institucional do governo local com instituições de educação foi firmada com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), a fim de criar da cartilha “Tráfico de Pessoas: breves orientações para profissionais do turismo”, que contou também com a colaboração da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) do Governo do Estado do Ceará. O IFCE contribuiu, ainda, para a divulgação do curso de português aos atendidos pelo Programa de Atenção ao Migrante e

Refugiado. Houve, neste ano, a continuidade da parceria entre a gestão estadual e a Dialogus Consultoria em Responsabilidade Social, e a inserção da SPS/CE nas ações colaborativas de incentivo à inserção de migrantes no mercado de trabalho.

Referente ao Rio Grande do Sul, a gestão relatou que, através do COMIRAT-RS, fomentou o fortalecimento de parcerias já existentes com organizações da sociedade civil. No que tange a universidade, colaborações com Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), o Instituto Meridional de Estudos e Desenvolvimento (IMED), a Escola de Governo (EGOVSPGG) e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) foram informadas. Pontuou, ainda, a continuidade de parcerias com organizações internacionais, como a OIM e o ACNUR.

Finalmente, o governo local informou a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional, formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública do Estado, Superintendência dos Serviços Penitenciários e pela Secretaria da Justiça da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo. O GT visa estruturar projetos de assistências aos migrantes em situação de encarceramento, através da elaboração de cartilhas informativas, tradução de materiais para os principais idiomas falados pela população em foco, além da criação de políticas específicas.

Em suma, as parcerias institucionais firmadas por ambos os estados desempenham um papel fundamental no processo de acolhimento e integração de migrantes, uma vez que empreendem ações de intervenção em diversos âmbitos, como educação, saúde, assistência social, capacitação profissional, disseminação de informações e muitos outros. Apesar de não ter priorizado esta dimensão em nenhum dos anos de certificação analisados, o Ceará se destaca pelo estabelecimento de inúmeras parcerias como forma de implementar boas práticas de governança migratória. O mesmo pode ser observado no Rio Grande do Sul que, entretanto, não documentou parcerias com o setor privado ou associações de migrantes.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo analisar as boas práticas na estrutura de governança migratória local dos estados do Ceará e Rio Grande do Sul, contemplados com o Selo MigraCidades nos anos de 2020, 2021 e 2022. Nesse sentido, o conceito de “boas práticas” engloba práticas e instrumentos empreendidos sob a finalidade de mitigar questões existentes em muitos âmbitos, como negócios, educação, saúde, meio ambiente e tecnologia. A documentação e disseminação dessas práticas são fundamentais para a promoção do aprendizado, possibilitando a formulação de leis, políticas e programas específicos para gerenciar e solucionar problemas comuns. Assim, sistematizar as boas práticas torna possível a compreensão acerca de abordagens comprovadamente eficazes e a otimização dos avanços, de forma que sua implementação e adaptação pode ser realizada em contextos diversos.

No âmbito das Relações Internacionais, a partir da metade da década de 1990, as boas práticas passaram a ser adotadas e difundidas de forma global como uma modalidade de governança pautada em aprendizados anteriores e experiências concretas. A governança global através de boas práticas pode ser entendida como um apanhado de normas, práticas e mecanismos implementados por instituições e indivíduos com o objetivo de gerenciar questões compartilhadas de interesse comum, desta maneira, enfatizando processos consensuais, adaptação de processos e vasta participação dos atores interessados.

A utilização das boas práticas na governança global visa o direcionamento de entidades específicas e a promoção dos interesses públicos e privados. A aplicação das boas práticas em governança global pode ocorrer em contextos distintos, como nas áreas de educação para o desenvolvimento sustentável, igualdade de gênero, saúde pública, gestão empresarial e integração de migrantes, evidenciando seu papel na busca por soluções eficazes e replicáveis para desafios enfrentados globalmente.

Criada a partir da colaboração entre a OIM e a UFRGS, a plataforma MigraCidades caracteriza-se como uma resposta à complexidade e à amplitude dos movimentos migratórios, fomentando o desenvolvimento de políticas e práticas institucionais capazes gerir esses processos de maneira adequada. A plataforma busca o aprimoramento da governança migratória no Brasil através de capacitação, certificação e reconhecimento de boas práticas. Abrangendo desde a estrutura institucional de governança até o acesso a direitos, como educação, saúde, assistência e trabalho, o MigraCidades é formado por 10 dimensões de governança migratória.



Através do processo de certificação, a plataforma promove o engajamento de governos municipais e estaduais na implementação e monitoramento de políticas migratórias eficazes para o acolhimento e integração de migrantes. Ao final do processo, os governos participantes são contemplados com a concessão do Selo MigraCidades, que reconhece seu compromisso com a melhoria da governança migratória local.

Para efetuar a análise proposta por esta pesquisa, utilizaram-se os estudos em Política Comparada, um campo científico que empreende análises acerca de fenômenos políticos que podem ser originados a partir de desdobramentos internos de um país.

Como pontuado, o presente estudo propôs a análise das boas práticas nas dimensões de governança migratória local, que compreende as cinco primeiras dimensões de governança determinadas pela plataforma MigraCidades. Deste modo, as políticas migratórias adotadas pelos estados do Ceará e do Rio Grande do Sul, nos anos de 2020, 2021 e 2022, e documentadas nos relatórios disponibilizados ao longo dos processos de certificação caracterizam-se como os objetos desta pesquisa

Referente à Estrutura institucional e estratégia local, ambos os estados implementaram políticas de fortalecimento para esta dimensão. Considerando que a articulação de pontos focais e órgãos especializados são fundamentais neste contexto, o Ceará foi exitoso na implementação do Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, bem como, fomentou a representatividade de migrantes, por meio de contratações trabalhistas. No entanto, apresenta a necessidade da formalização de leis específicas para esta temática.

Por sua vez, o Rio Grande do Sul apontou a existência do COMIRAT/RS, desde 2012, que significa que o estado já contava com uma estrutura de governança local estabelecida. Além disso, o governo gaúcho declarou, inicialmente, a ausência de articulação entre os setores locais, mas que, a partir da priorização, houve a formalização de redes e espaços de discussão, como o FONACCERAM.

No tocante a Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes, o Ceará realizou diversos cursos de formação, enquanto o Rio Grande do Sul, além de cursos, promoveu a I Semana do Migrante, um espaço de inclusão e discussão da pauta migratória. Assim, é possível observar que ambos os estados compreendem que, preparar os servidores para atender a população migrante de forma humana e eficaz é de suma importância para o fortalecimento da governança migratória, visto que esta dimensão foi, mais de uma vez, alvo de priorização por parte destes. Além disso, as semelhanças entre as ações de intervenção destacam o caráter de replicação das boas práticas.

Quanto à terceira dimensão, os estados observados promoveram a participação de migrantes em espaços de discussão, como consultas públicas e a organização de atividades culturais. O governo do Ceará enfatizou a articulação de ações de atenção a migrantes do povo originário Warao, ao passo que o RS pontuou a participação popular nas reuniões do COMIRAT/RS e a realização de atividades culturais. O empreendimento destas práticas evidencia, portanto, o compromisso de ambos os estados com a inclusão de migrantes no cenário social e cultural das sociedades que os acolhem.

Em termos de Transparência e acesso à informação para migrantes, tanto Ceará, quanto Rio Grande do Sul documentaram práticas para a disponibilização de informações e estabelecimento de canais informativos e, embora apresentem um progresso significativo nesta área, ambos os estados possuem lacunas, que podem ser atenuadas a partir de ações para expandir os meios de atendimento para migrantes e a disponibilização de materiais traduzidos para uma maior variedade de idiomas.

No que concerne às Parcerias institucionais, os estados analisados empreenderam diversas parcerias com atores distintos, como organizações internacionais, universidades, outros entes da federação e organizações da sociedade civil, de modo a acentuar a abordagem cooperativa na implementação de política migratórias, abrangendo múltiplos setores, como saúde, educação e serviços sociais.

Portanto, a partir da análise proposta por esta pesquisa, é possível afirmar que a plataforma MigraCidades se projeta como uma importante ferramenta para o aprimoramento da governança migratória local no Brasil. A documentação de boas práticas é uma estratégia que propicia o compartilhamento de ações, permitindo sua replicação em outros contextos e localidades, além disso, a certificação dos governos impulsiona a continuidade destas práticas. Neste sentido, os estados analisados reuniram inúmeras práticas exitosas, cuja experiência pode ser usada como referência para outros governos que, através da implementação de políticas migratórias eficazes, estejam dispostos a promover o acolhimento e a integração de migrantes na comunidade receptora.

## REFERÊNCIAS

ACNUR. Pacto Global sobre Refugiados. 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTdmYzgzYmUtNGJhNS00OTI1LWFkNWYtMjZiMDcwMGY3OTI5IiwidCI6ImU1YzZM3OTgxLTY2NjQtNDEzNC04YTBJLTY1NDNkMmFmODBiZSIsImMiOjh9>. Acesso em: 09 jun. 2024.

ARGIROVA, D. M. Good Practices of the European Union Countries Regarding the Integration of Refugees and Migrants. ANNUAL JOURNAL OF TECHNICAL UNIVERSITY OF VARNA, BULGARIA, v. 5, n. 1, p. 42–55, 10 jun. 2021.

BARBERIA, Lorena G. Desenho de pesquisa em política comparada. [S. l.]: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2019. 88 p. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4789>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BERNSTEIN, S.; VAN DER VEN, H. Best practices in global governance. Review of International Studies, v. 43, n. 3, p. 534–556, 9 jan. 2017.

BOLOGNESI, B. O que é e para que serve? Prós e contras do método comparado em Ciência Política. In: PERISSINOTTO, R. Política Comparada: teoria e método. 1 ed. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2022.

CARS, M.; WEST, E. E. Education for sustainable society: attainments and good practices in Sweden during the United Nations Decade for Education for Sustainable Development (UNDESDE). Environment, Development and Sustainability, v. 17, n. 1, p. 1–21, 12 abr. 2014.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; LEMOS SILVA, Sarah. Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2023. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

COMIRAT/RS. Disponível em: <<https://justica.rs.gov.br/comirat>>. Acesso em: 20 maio. 2024.

Datamigra Frontend. Disponível em: <<https://www.datamigraweb.unb.br/#/public/bases/sisMigraAnoRegistro>>. Acesso em: 20 mai. 2024.

ENAP. Curso Direitos dos Imigrantes e Orientações para o Atendimento. Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2023.

ENAP. Curso MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local. Estrutura Institucional de Governança - Módulo 1. Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2020.

ENAP. Curso MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local. Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos de migrantes - Módulo 2. Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2020.

ENAP. Curso MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local. Participação social e cultural de migrantes - Módulo 3. Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2020.

ENAP. Curso MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local. Transparência e acesso à informação para migrantes - Módulo 4. Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2020.

ENAP. Curso MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local. Parcerias institucionais - Módulo 5. Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2020.

FAO. Food and Agriculture Organization of the United Nations. Good Practice Template, 2016.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4.ed São Paulo: Atlas, 1994

GONÇALVES, Alcindo. Governança Global e Relações Internacionais. Caderno de Relações Internacionais, v. 13, ed. 24, p. 87-112, 2022.

GOVERNO DO CEARÁ. Semana Estadual do Migrante e do Refugiado: conheça histórias de pessoas que chegaram ao Ceará. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/2023/07/01/semana-estadual-do-migrante-e-do-refugiado-conheca-historias-de-pessoas-que-chegaram-ao-ceara/>>. Acesso em: 20 maio. 2024.

GOVERNO FEDERAL. Operação Acolhida. Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/operacao-acolhida>> Acesso em: 20 maio. 2024.

Governos participantes em 2020 - MIGRACIDADES. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/migracidades/governos-locais-participantes/2020-2/>>. Acesso em: 11 jan. 2024.

Governos participantes em 2021 - MIGRACIDADES. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/migracidades/governos-locais-participantes/2021-2/>>. Acesso em: 11 jan. 2024

Governos participantes em 2022 - MIGRACIDADES. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/migracidades/governos-certificados-2022/>>. Acesso em: 11 jan. 2024

Governos participantes em 2023 - MIGRACIDADES. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/migracidades/governos-certificados-2023/>>. Acesso em: 11 jan. 2024

LIJPHART, Arend. A política comparativa e o método comparativo. In: Revista de Ciência Política. Rio de Janeiro, FGV, 18 (4), 1975, p.3-19.

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 30, ed. 2, p. 289-300, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/4jbGxKMDjKq79VqwQ6t6Ppp/#>. Acesso em: 9 jun. 2024.

MigraCidades - Aprimorando A Governança Migratória No Brasil. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/migracidades/a-plataforma-migracidades-2/a-plataforma/>>. Acesso em: 20 jan. 2024.

MIGRACIDADES. Perfil de Governança Migratória Local do Estado do Ceará. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2020.

MIGRACIDADES. Perfil de Governança Migratória Local do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2020.

MIGRACIDADES. Perfil de Governança Migratória Local do Estado do Ceará. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2021.

MIGRACIDADES. Perfil de Governança Migratória Local do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2021.

MIGRACIDADES. Relatório de Seguimento do Estado do Ceará. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2022.

MIGRACIDADES. Relatório de Seguimento do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2022.

Migration Governance Indicators | IOM's Global Migration Data Analysis Centre. Disponível em: <<https://gmdac.iom.int/migration-governance-indicators>>. Acesso em: 10 jan. 2024.

NUNES, Ginete C.; NASCIMENTO, Maria Cristina D.; LUZ, Maria Aparecida C.A. Pesquisa Científica: conceitos básicos. *Id on Line Revista de Psicologia*, Fevereiro de 2016, vol.10, n.29. p. 144-151. ISSN 1981-1179.

OIM apresenta relatório de indicadores de governança migratória com Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <<https://brazil.iom.int/pt-br/news/oim-apresenta-relatorio-de-indicadores-de-governanca-migratoria-com-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>>. Acesso em: 20 jan. 2024.

OIM. Governança Migratória Local: Ferramentas e Métodos. Marcelo Torelly, Ana Laura Anschau e Anelise Dias (organizadores). Brasília: Organização Internacional para as Migrações, 2022.

OIM. Glossário sobre Migrações. Direito Internacional sobre migração. Editora: Organização Internacional para as Migrações. Genebra, 2009.

OIM. SUAS: Orientações para o Atendimento a Migrantes Internacionais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília: Organização Internacional para as Migrações, 2023.

OSBURN, Joe; CARUSO, Guy; WOLFENSBERGER, Wolf. The Concept of “Best Practice”: The CA brief overview of its meanings, scope, uses, and shortcomings. *Local: International Journal of Disability, Development and Education*, 2011.

PADILLA, Beatriz; HERNÁNDEZ-PLAZA, Sonia; ORTIZ, Alejandra. Avaliando as boas práticas em saúde e migrações em Portugal: teoria, prática e política. Fórum Sociológico: CICS.NOVA - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa, 2012.

PASQUARELLI, B. V. L. Política Comparada: Tradições, Métodos e Estudos de Caso. *Revista Agenda Política*, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 10–38, 2014. DOI: 10.31990/10.31990/agenda.ano.volume.numero. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/39>. Acesso em: 10 abr. 2024

Perguntas e respostas. ACNUR. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugiados/perguntas-e-respostas/#:~:text=Para%20o%20ACNUR%2C%20uma%20pessoa>. Acesso em: 1 jun. 2024.

Plataforma MigraCidades terá a participação de 11 estados e 56 municípios em 2022. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/plataforma-migracidades-tera-participacao-de-11-estados-e-56-municipios-em-2022#:~:text=Diretores%20Gerais%20Adjuntos->>. Acesso em: 10 jan. 2024.

Processo de Certificação - MIGRACIDADES. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/migracidades/certificacao/sobre-o-processo-de-certificacao/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

Refugiado ou Migrante? O ACNUR incentiva a usar o termo correto. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/> Acesso em: 20 maio. 2024.

Relatório Mundial sobre Migração de 2024 revela as últimas tendências e desafios mundiais para a mobilidade humana. 2023. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/relatorio-mundial-sobre-migracao-de-2024-revela-ultimas-tendencias-e-desafios-mundiais-para-mobilidade-humana#:~:text=Com%20281%20milh%C3%B5es%20de%20migrantes>.

UN WOMEN. United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women. Guidance Note on documenting good practices on Gender Equality and Women's Empowerment. East and Southern Africa Regional Office, 2017.

UN WOMEN. United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women. Promoting Women's Participation in the Extractive Industries Sector: Examples of Emerging Good Practices. East and Southern Africa Regional Office, 2016.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, 2005-2014: